



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

PAULO MISTRANGI
Vice-Prefeito

LUCIANE MARTINS BESSA BOMTEMPO
Secretária-Chefe de Gabinete

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

PAULO ROBERTO PATULÉA
Secretário de Fazenda

RAMON PEDRO DE MELLO
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA
Controladora-Geral

FERNANDO LUIS DE ARAÚJO
Secretário de Assistência Social,
Habitação e Regularização Fundiária

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Proteção e Defesa Civil

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ADRIANA REGINA DE PAULA
Secretária de Educação

VYRNA JACOMO DE ABREU NUNES
Secretária de Obras

ALMIR SCHMIDT
Secretário de Serviços, Segurança e Ordem Pública

CARLOS ALBERTO MUNIZ
Secretário de Meio Ambiente

MARCUS ANTÔNIO CURVELO DA SILVA
Secretário de Saúde

JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

MARCUS VINÍCIUS DE SÃO THIAGO
Secretário de Governo

SILVIA ARANTES GUEDON
Secretária de Turismo

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

DIANA ILIESCU
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

DANIELA CURIONI DE BARROS
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-Presidente do INPAS

LEONARDO FRANÇA SOUZA
Diretor-Presidente da Comdep

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-Presidente da CPTRANS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do *Gabinete do Prefeito*, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325/2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

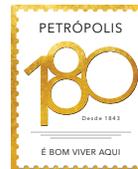
Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

D.O.

DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS



ANO XXXII – N.º 6794 – Quinta-feira, 30 de novembro de 2023

internet

Reprodução



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.659 de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre o reconhecimento do Beach Tennis como modalidade esportiva e institui, no Calendário Oficial do Município de Petrópolis, o Dia Municipal de Beach Tennis.

Art. 1.º – Fica reconhecido o Beach Tennis como modalidade esportiva no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 2.º – Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Petrópolis o Dia Municipal do Beach Tennis, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.

Art. 3.º – Para os fins do disposto no art. 1.º desta Lei, o reconhecimento do Beach Tennis consiste na possibilidade de inclusão da modalidade nas atividades ofertadas pelo Município, com a inserção e a promoção do esporte por meio da realização e do apoio a eventos, competições e demais atividades de incentivo voltadas ao Beach Tennis, bem como sua prática em áreas públicas e demais locais apropriados.

Art. 4.º – Visando à implementação dos objetivos previstos nesta lei, facultase ao Poder Executivo Municipal a celebração de convênios com federações, associações, entidades privadas, clubes e escolinhas devidamente estabelecidas, em consonância com a legislação aplicável.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 2717/2023 – Autor: Junior Coruja

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.660 de 30 de novembro de 2023

Denomina praça pública, situada na Rua Alberto de Oliveira, próximo ao n.º 514,

Mosela, Petrópolis/RJ, com nome de Praça Dr. Natalício Lopes De Farias.

Art. 1.º – Denomina como Praça Dr. Natalício Lopes de Farias, o espaço recreativo público, situado na Rua Alberto de Oliveira, próximo ao n.º 514, Mosela – Petrópolis/RJ.

Art. 2.º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 2711/2023 – Autor: Gil Magno

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.661 de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre a criação de licença para doação de medula óssea para o servidor público no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 1.º – Dispõe sobre a criação da licença para o serviço público municipal doador de medula óssea.

Parágrafo Único – A licença, a que se refere o “caput” deste artigo, é constituída de 03 (três) dias de abono a ser concedido aos servidores públicos municipais que doarem o tecido.

Art. 2.º – O responsável pelo setor, onde o servidor estiver lotado, deverá ser comunicado da realização da doação com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Art. 3.º – A licença estabelecida no artigo 1.º refere-se ao dia da doação e os dias subsequentes da recuperação do servidor, não podendo ser transferida em hipótese alguma.

Parágrafo Único – Não poderão ser concedidas mais de uma licença para doação de medula óssea por ano.

Art. 4.º – As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a editar todos os atos referentes à regulamentação desta lei.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 6914/2021 – Autor: Marcelo Lessa

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.662 de 30 de novembro de 2023

Institui a Lei Bento Scariote – Política Municipal de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Produtos Farmacêuticos e Fitoterápicos de Derivado Vegetal à Base de Cannabis, no âmbito do Sistema de Saúde Público ou Privado, conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 1º – Fica instituída a Lei Bento Scariote – Política Municipal de Atendimento e Fornecimento Gratuito de Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis, no âmbito do Sistema de Saúde Público ou privado, conveniado ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º – A política instituída tem como objetivo promover o acesso ao atendimento médico e multidisciplinar, tratamento e produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à base de Cannabis, em caráter excepcional, visando o tratamento e alívio de condições médicas específicas de pacientes portadores de doenças que possam se beneficiar com o uso desses produtos.

Parágrafo único – São objetivos específicos desta política:

I – Diagnosticar e tratar pacientes cujo tratamento com produtos à base de Cannabis com fins medicinais possuam evidências que justifiquem o uso;

II – Promover políticas públicas de debate e fornecimento de informação a respeito do uso de produtos à base de Cannabis com fins medicinais, através de palestras, fóruns, simpósios, cursos de capacitação de gestores e prescritores e demais atos necessários para o conhecimento geral da população acerca da terapêutica canábica, realizando parcerias público-privadas com entidades, de preferência sem fins lucrativos.

Art. 3º – Para efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

I – Canabidiol (CBD): Substância (nome químico: 2-[(1R,6R)-3-metil-6- (1-metiletenil)-2-ciclohexen-1-il]-5-pentil-1,3-benzonodiol, número CAS: 13956-29-1 e fórmula molecular: C₂₁H₃₀O₂), constante da Lista C1 do Anexo I da Portaria da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – SVS/MS n. 344/98 e suas atualizações, que pode ser extraída da planta Cannabis SP, que consta na lista E – Lista de plantas proscritas que podem originar substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas;

II – Tetrahydrocannabinol (THC): Substância (nome químico: (6AR,10AR)-6,6,9- trimetil-3-pentil-6a,7,8,10a-tetrahidro-6H-benzo[c]chromen-1-ol, CAS: 1972-08-3 e fórmula molecular: C₂₁H₃₀O₂) constante da Lista F2 do Anexo I da Portaria da Secretária de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – SVS/MS n. 344/98 do Ministério da Saúde e de suas atualizações (Lista das Substâncias Psicotrópicas de uso proscrito no Brasil), que pode ser extraída da planta Cannabis SP, que é uma planta que consta na lista E – Lista de plantas proscritas que podem originar substâncias entorpecentes e/ou psicotrópicas;

III – Canabinóides: Compostos químicos que podem ser encontrados na planta Cannabis SP, e que possuem afinidade com os receptores CB1 ou CB2, assim como os sais, isômeros, ésteres e éteres destas substâncias;

IV – CID: Classificação Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde que necessitam do uso de Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado ve-

getal à Base de Cannabis em associação com outras substâncias canabinóides, incluindo o Tetrahydrocannabinol;

V – Derivado vegetal: Insumo obtido a partir da extração de uma planta medicinal, seja ela fresca ou seca, que contém as substâncias ativas responsáveis pela ação terapêutica. Esse insumo pode se apresentar em diversas formas, como extratos, óleos (fixos ou voláteis), ceras, exsudatos, entre outros.

VI – Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis: Refere-se a qualquer produto farmacêutico ou preparação que contém canabidiol (CBD) como ingrediente ativo principal, destinado ao tratamento ou alívio de condições médicas específicas, e que cumpre com as regulamentações e padrões de qualidade estabelecidos pela autoridade de saúde competente (ANVISA).

Art. 4º – Fica assegurado ao paciente o direito de receber, em caráter excepcional, mediante distribuição gratuita nas unidades de saúde pública municipal e privada conveniada ao SUS, Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis em associação com outras substâncias canabinóides incluindo o Tetrahydrocannabinol, mediante prescrição de profissional legalmente habilitado para tratamento de saúde, acompanhado do devido laudo das razões de prescrição.

§ 1º – Os produtos a serem fornecidos devem:

I – Ser constituídos de derivado vegetal;

II – Ser produzidos e distribuídos por estabelecimentos devidamente regularizados pelas autoridades competentes no Brasil ou em seus países de origem para as atividades de produção, distribuição ou comercialização;

III – A obrigação prevista no “caput” deste artigo estende-se às unidades de saúde privadas conveniadas ao SUS.

§ 2º – A instalação farmacêutica responsável pela produção dos produtos deve possuir certificação válida em Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos que atenda às respectivas exigências das autoridades regulatórias no Brasil ou em seus países de origem;

§ 3º – A Secretaria Municipal de Saúde verificará se os Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis em associação com outras substâncias canabinóides incluindo o Tetrahydrocannabinol, se enquadram nos requisitos definidos nesta Lei e nas normas em vigor da ANVISA, antes de sua distribuição.

Art. 5º – A Política instituída será responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que definirá as competências em cada nível de atuação.

Parágrafo único – A Secretaria Municipal de Saúde deverá criar comissão de trabalho para implantar as diretrizes desta política no Município de Petrópolis, com participação de técnicos e representantes de associações sem fins lucrativos de apoio e pesquisa à cannabis e de associações representativas de pacientes, a fim de garantir a adequação das ações.

Art. 6º – Em relação à concentração de canabidiol e outras substâncias canabinóides incluindo o Tetrahydrocannabinol, somente será realizado o fornecimento de produtos à base dessas substâncias de acordo com as determinações em vigor da ANVISA.

Art. 7º – Para o cumprimento da presente Lei é lícito e autorizado ao Poder Público:

I – Celebrar convênios com entidades públicas ou privadas a fim de promover campanhas de conscientização e fornecimento de informações sobre o uso terapêutico de Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis em associação com outras substâncias canabinóides incluindo o Tetrahydrocannabinol;

II – Celebrar convênios com entidades públicas ou privadas a fim de empreender pesquisas relacionadas ao uso terapêutico de Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis em associação com outras substâncias canabinóides incluindo o Tetrahydrocannabinol;

III – Adquirir Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis com fins medicinais de entidades nacionais ou internacionais bem como Associações de pacientes da cannabis medicinal,

que demonstrem capacidade de produção dos produtos à base de cannabis, tanto quantitativa, quanto qualitativamente, adequada e segura à demanda institucional do referido órgão público cadastrados na ANVISA.

Parágrafo único – Entende-se por “Associações de pacientes da cannabis medicinal” aquelas que estejam legalmente constituídas e sejam dedicadas a acolher e apoiar, os pacientes que utilizam produtos à base de Cannabis e suas substâncias para amenizar os sintomas provenientes de suas patologias.

Art. 8º – Para a obtenção dos Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis, os pacientes devem estar cadastrados perante a Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º – O cadastramento deve ser feito em nome do paciente e, caso aplicável, do responsável legal.

§ 2º – O paciente receberá os produtos de que trata o caput durante o período prescrito pelo médico, independentemente de idade ou sexo.

§ 3º – O cadastro mencionado no caput poderá ser realizado por um dos seguintes meios:

I – Cadastro eletrônico, a ser disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde;

II – Envio do formulário e documentação exigida para o correio eletrônico institucional indicado no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Saúde; ou,

III – Entrega do formulário e documentação exigida por envio postal ou presencialmente nos locais definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º – A aprovação do cadastro dependerá da avaliação da Secretaria Municipal de Saúde e será comunicada ao paciente ou responsável legal por meio de documento oficial emitido.

Art. 9º – Para o cadastramento será necessário apresentar:

I – Laudo emitido por profissional devidamente credenciado, detalhando a descrição clínica do paciente, o Código Internacional de Doenças (CID) correspondente, e uma fundamentação para o uso de Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis. Este laudo também deve indicar a escolha do referido produto farmacêutico à base de Cannabis aprovado pela ANVISA.

II – Prescrição do Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis por profissional legalmente habilitado contendo obrigatoriamente nome do paciente e do produto, posologia, quantitativo necessário, tempo de tratamento, data, assinatura e número do registro do profissional;

Parágrafo único – Caso haja alteração de quaisquer dados da prescrição inicial dos Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis durante a validade do cadastro e/ou o quantitativo autorizado do produto, seja insuficiente para este período, o interessado deverá enviar nova prescrição e solicitar a alteração necessária.

Art. 10 – O cadastro será válido por 1 (um) ano.

§ 1º – A renovação do cadastro deve ser realizada mediante a apresentação de novo laudo de profissional legalmente habilitado contendo a evolução do caso após o uso do Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis e nova prescrição contendo obrigatoriamente nome do paciente e do produto, posologia, quantitativo necessário, tempo de tratamento, data, assinatura e número do registro do profissional.

§ 2º – Se houver alteração de quaisquer dos dados informados no Formulário para Cadastro e Uso de Produtos Farmacêuticos e fitoterápicos de derivado vegetal à Base de Cannabis constantes no cadastro vigente, esses devem ser atualizados no ato da renovação.

Art. 11 – O Poder Executivo regulamentará a matéria, no que couber.

Art. 12 – Esta Lei entra em vigor 90 dias da data de sua publicação

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 4436/2023 – Autores: Marcelo Chitão e Dr. Mauro Peralta

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.663 de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão do símbolo mundial da Fibromialgia nas placas e/ou avisos de atendimento prioritário, no âmbito do Município de Petrópolis.

Art. 1º – É obrigatória a inserção do símbolo mundial da Fibromialgia nas placas e/ou avisos de atendimento prioritário, nos estabelecimentos ou empresas públicas e privadas, inclusive concessionárias de serviços públicos, no âmbito do município de Petrópolis.

Parágrafo único – O atendimento preferencial aos portadores de fibromialgia deve ocorrer na forma da Lei Municipal n.º 7.947 de 17 de fevereiro de 2020.

Art. 2º – A sinalização do símbolo mundial da Fibromialgia deve ser aplicada conforme a norma dos "símbolos internacionais de acesso", nos mesmos parâmetros adotados para outras deficiências.

Art. 3º – VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

Art. 4º – O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

Projeto CMP n.º 8131/2021 – Autor: Eduardo do Blog

DECRETO N.º 715 de 30 de novembro de 2023

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, do imóvel localizado na Rua Jacinto Rabelo n.º 521, Vila Felipe, Petrópolis-RJ.

O Prefeito do Município de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 34, inciso I, alínea "d" e art. 78, VI, da Lei Orgânica Municipal, com fundamento no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e de acordo com o art. 5º, alínea "c", do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e demais disposições atinentes à espécie;

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio constitucional para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar e promover o bem comum;

CONSIDERANDO que a Lei considera necessidade pública, desapropriação que tem por principal característica uma situação de urgência, cuja melhor solução será transferência de bens particulares para o domínio do Poder Público.

CONSIDERANDO que a desapropriação em apreço se refere ao bem imóvel privado constituído por imóvel com 2 pavimentos localizado na Rua Jacinto Rabelo, n.º 521, Vila Felipe, Petrópolis, RJ, e respectivo terreno, cuja avaliação já foi realizada pela Comissão Permanente de Avaliação Imobiliária do Município de Petrópolis.

CONSIDERANDO que a desapropriação e demolição do imóvel ora declarado de necessidade pública tem por

objetivo preservar a segurança dos moradores, tendo em vista que a construção no estado em que se encontra oferece risco à saúde e a vida da população.

CONSIDERANDO as intervenções realizadas na localidade para mitigação de riscos, é necessário a construção de uma rede de drenagem, que tem por objetivo escoar a água adequadamente nos casos de chuvas.

CONSIDERANDO por fim que, mediante declaração de necessidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios, ficando as autorizadas administrativas para efeito de imissão provisória de posse, autorizadas a penetrar no imóvel compreendido da declaração, nos termos do art. 2º, 6º e 7º, do Decreto-Lei n.º 3.365/1941

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor do Município, por via administrativa ou judicial, o imóvel privado, composto por 2 pavimentos, localizado na Rua Jacinto Rabelo, n.º 521, Vila Felipe, Petrópolis-RJ, formado pela área de terras desmembrada de maior porção, situada na Fazenda do Alto da Serra, no 1º Distrito, com superfície de 314,14m², com testada para Rua Jacinto Rabelo, onde mede 11,62m – 15º54'NW, pelo lado esquerdo, confronta com o terreno de Alcemir Macedo de Mello, onde mede 28,26m – 81º14'NE, faz fundos para o remanescente, onde mede 11,31m – 9º16'SE, e do lado restante, confronta ainda com o remanescente, onde mede 26,91m – 80º54'SW, cujas medidas, características e confrontantes, são as constantes na matrícula n.º 19.831, Livro N.º 2, que foi adquirido através de Carta de Sentença de Adjucação datada de 15.10.99, passado pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, homologada por sentença do MM. Juiz de Direito, Dr. Marcelo Machado da Costa, em 29.03.99, que transitou livremente em julgado, foi adjudicado à Marlene Tereza Schiffler lost e seu marido Sérgio Paulo lost, nos termos da escritura lavrada 14.06.2000, Matrícula n.º 19.831, Livro n.º 2, no 11º Ofício de Petrópolis.

Art. 2º – Fica o Município de Petrópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto, a fim de atender ao interesse público ora declarado.

Art. 3º – Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via administrativa amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação do imóvel, objeto do presente Decreto nos termos da Lei.

Art. 4º – Fica o Município de Petrópolis autorizado a invocar caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no art. 15, § 1º e 2º, do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

DECRETO N.º 716 de 30 de novembro de 2023

Dispõe sobre o reconhecimento de logradouro.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no processo administrativo n.º 21269/2023.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica reconhecido como logradouro público a Rua 11, do Loteamento Anápolis Country Clube, situado na Estrada de Fagundes, Pedro do Rio, Petrópolis/RJ.

Art. 2º – O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral

DECRETO N.º 717 de 30 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto Municipal n.º 384 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 57419/2023;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) em favor do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 718 de 30 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto Municipal n.º 384 de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Instituto Municipal de Cultura, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 58850/2023;

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) em favor do Instituto Municipal de Cultura.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480 de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral
JEFERSON GOMES DE ANDRADE
Secretário de Planejamento e Orçamento

DECRETO N.º 719 de 30 de novembro de 2023

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD.

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, e com base nos artigos 12 e 13 da Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022 e conforme Decreto n.º 384 de 30 de janeiro de 2023, publicado no DOM de 30 de janeiro de 2023.

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Saúde, face às suas necessidades e atribuições, conforme solicitação constante no Processo n.º 57732/2023;

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 809.932,85 (oitocentos e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito, são provenientes de excesso de arrecadação, à conta da Fonte de Recursos 1.621.07 – MAC Estadual, na forma do Inciso II do § 1º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.480, de 30 de dezembro de 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

MIGUEL LUIZ BARROS BARRETO DE OLIVEIRA

Procurador-Geral

JEFERSON GOMES DE ANDRADE

Secretário de Planejamento e Orçamento

PORTARIA N.º 2.609 de 30 de novembro de 2023

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

CONCEDER, incluídos pela Lei Municipal n.º 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os imóveis abaixo relacionados: – Situado na Servidão Joaquim Kronenberg, n.º 205, Mosela, para os Exercícios de 2018, Processo n.º 5684/2018, 2019, Processo n.º 45685/2018), 2020, Processo n.º 39064/2019. 2021. Processo n.º 12455/2021. 2022.

Processo n.º 1331/2022 e 2023, Processo n.º 804/2023. Inscrição Municipal n.º 13735;

– Situado na Rua Presidente Carlos Luz, lote 81, Valparaíso, para os Exercícios de 2018, Processo n.º 59576/2018, 2019, Processo n.º 59578/2018) e 2020, Processo n.º 33033/2020. Inscrição Municipal n.º 17744;

– Situado na Vila Nogueira, n.º 37P, Centro, para os Exercícios de 2019, Processo n.º 5956/2019 e 2020, Processo n.º 5816/2023. Inscrição Municipal n.º 7685;

– Situado na Rua Dr. Paulo Hervê, n.º 829, Bingen, para os Exercícios de 2018, Processo n.º 37666/2018, 2019, Processo n.º 58355/2018), 2020, Processo n.º 2543/2020, 2021, Processo n.º 55152/2021, 2022, Processo n.º 55153/2021 e 2023, Processo n.º 3372/2023. Inscrição Municipal n.º 27714.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 30 de novembro de 2023.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

ATO CONJUNTO GP N.º 12 29 de novembro de 2023

Publica o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 5º Bimestre de 2023 em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O Prefeito do Município de Petrópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º: Publicar o Relatório Resumido da Execução Orçamentária da Administração Direta e Indireta do 5º Bimestre de 2023, em cumprimento ao disposto no Artigo 6º da Deliberação TCE/RJ n.º 265, de 20 de setembro de 2016, acrescido pelo Artigo 18 da Deliberação TCE/RJ n.º 222, de 29 de janeiro de 2002 e Artigos 54 e 55, da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 2º: Este Ato Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Segue abaixo a discriminação dos Anexos:

Relatório Resumido da Execução Orçamentária:

- Anexo 01 A: Balanço Orçamentário Receitas;
- Anexo 01 B: Balanço Orçamentário Despesas;
- Anexo 02: Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;
- Anexo 03: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
- Anexo 04: Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio dos Servidores Públicos;
- Anexo 05: Resultado Nominal e Primário Abaixo da linha;
- Anexo 06: Resultado Nominal e Primário Acima da linha;
- Anexo 07: Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
- Anexo 08: Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;

– Anexo 12: Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;

– Anexo 13: Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;

– Anexo 14: Demonstrativo Simplificado.

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito

PAULO ROBERTO PATULÉA

Secretário de Fazenda

ÁUREA GONÇALVES DA SILVA

Controladora Geral do Município

JUAREZ DOS REIS BORGES

Contador Geral – CRC/RJ 51939-0

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 34/2023

Proc. n.º 26883/22, 56427/23, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO DEREH... Procs. n.ºs 2766/23, 54178/23, 54183/23, 55195/23, 27957/23, 27154/23, 45761/23, 45397/23, 54288/23, 51122/23, 54461/23, 48997/23, 41392/23, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. n.ºs 47723/23, 486967/23, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Proc. n.º TENDO EM VISTA A INFORMAÇÃO DATADA DE 07/11/2023 NO PROCESSO RELACIONADO, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART.222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA ADRIANA CRISTINA ROSSI PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 41.129/2023, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDACÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. n.º 53436/23, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, ART.222 E SEG DA LEI N.º 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, DESIGNANDO O SERVIDOR PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS PARA ATUAR COMO SINDICANTE VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO N.º 53.436/2023, FICANDO O SINDICANTE AUTORIZADO A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDACÃO DOS FATOS. CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE ATO ADMINISTRATIVO... Proc. n.º 16564/15, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS 446/456 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 16683/15, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS 540/551 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Proc. n.º 25918/22, INDEFERIDO, CONFORME INFORMAÇÃO DO INPAS... Procs. n.ºs 54048/23, 56623/23, 54788/23, 54368/23, 19951/22, 53683/23, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. n.ºs 56289/23, 56023/23, PREJUDICADO... Procs. n.ºs 55403/23, 47050/23, 55026/23, 55055/23, 55409/23, 54856/23, 55201/23, 55184/23, 55061/23, 55313/23, 47361/23, 32036/23, 39675/23, 55336/23, 55328/23, 54870/23, 54893/23, 54893/23, 54899/23, 54821/23, 54811/23, 54818/23, 54850/23, 55054/23, 54805/23, 54855/23, 54857/23, 55171/23, 55197/23, 55077/23, 55105/23, 54847/23, 55317/23, 55376/23, 55378/23, 54909/23, 55003/23, 55038/23, 54689/23, 55308/23, 54872/23, 55285/23, 54845/23, 55367/23, 55112/23, 55110/23, 54848/23, 55114/23, 55241/23, 54815/23, 55179/23, 55183/23, 54807/23, 54854/23, DEFERIDO... Proc. n.º 35518/23, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS 48/55 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUIR SEUS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.ºs 15597/14, 49078/23, 16330/14, 54444/23, 51706/23, 51538/23, 43057/23, 55047/23, 54677/23, 36487/23, 25508/23, 53189/23, 53191/23, 53368/23, 53141/23, 53370/23, 48974/23, 54282/23, 54284/23, 54685/23, ARQUIVE-SE...

ANEXO DECRETO N.º 717 de 30 de novembro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Despesas Inativos Pensionistas Poder Executivo Administrar a Remuneração Previdenciária	31.01.28.846.2022.2091	3.1.90.01.00	1.800.00	40.000,00	40.000,00
		3.1.90.03.00	1.800.00		
				40.000,00	40.000,00

ANEXO DECRETO N.º 718 de 30 de novembro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Valorização Cultural Tradições Petropolitano	24.01.13.392.2019.2072	3.3.90.39.00	1.500.99	80.000,00	
Administração da Infraestrutura Cultural	24.01.13.391.2019.2071	4.4.90.51.00	1.500.99		80.000,00
				80.000,00	80.000,00

ANEXO DECRETO N.º 719 de 30 de novembro de 2023					
PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Administrar e Melhorar a Rede de Média e Alta Complexidade	18.02.10.302.2020.2077	3.3.90.39.00	1.621.07	809.932,85	
				809.932,85	

ANEXO AO DECRETO N.º 719 de 30 de novembro de 2023		
DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transf. Estadual – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.7.2.3.50.00.01.03.01.00	809.932,85
		809.932,85

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês novembro de dois mil e vinte e três.

CARLA MARIA DE ANDRADE FREITAS BRITO
Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1244/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 04/2023, livro F-99, fls. 07/08. Processo Administrativo n.º 24314/2023. Termo de Ajuste, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Saúde e ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – SANTA TERESA – HST. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente aos custos hospitalares, em atendimento a paciente, no período de 01/04/2023 a 03/05/2023. O valor global é de R\$ 239.209,13. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2.110.3390.39.36, Fonte 1.500.95 e nota de empenho n.º 1624/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração E Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1245/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 05/2023, livro F-99, fls. 09/10. Processo Administrativo n.º 38402/2022. Termo de Ajuste, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Saúde e ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – SANTA TERESA – HST. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente às diárias de UTI, rejeitadas no processamento via Sistema Único de Saúde devido a quantidade superior a capacidade instalada em abril/2022. O valor global é de R\$ 117.852,56. O Programa de

Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2.110.3390.39.36, Fonte 1.500.95, Nota de empenho n.º 1621/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração E Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1246/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 06/2023, livro F-99, fls. 11/12. Processo Administrativo n.º 20831/2022. Termo de Ajuste, entre o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Saúde e ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – SANTA TERESA – HST. O objeto é o pagamento de dívida existente entre as partes, referente aos serviços hospitalares prestados, internação e procedimento cirúrgico (aneurisma), à paciente, no período de 25/03/2023 a 17/04/2023. O valor global é de R\$ 320.269,68. O Programa de Trabalho n.º 18.02.10.302.2020.2.110.3390.39.36, Fonte 1.500.95 e nota de empenho n.º 1623/2023, do Fundo Municipal de Saúde. Aos quatorze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração E Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1455/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 23/2023, livro C-38, fls. 61/64. Processo Administrativo n.º 17355/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e QT RJ TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SENARC REFERENTES À APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO LOCAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE AS-

SISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, item 01. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 28.750,00. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2.038.4490.52.19, fonte n.º 1.669.99, e nota de empenho n.º 674/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração E Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1457/2023
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 25/2023, livro C-38, fls. 68/71. Processo Administrativo n.º 17355/2023. Contrato de Fornecimento entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e AR2 SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME. O objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (COMPUTADORES E NOTEBOOKS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SENARC REFERENTES À APURAÇÃO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO LOCAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E O CADASTRO ÚNICO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, item 02. O prazo é de 12 meses. O valor global é de R\$ 37.190,00. O Programa de Trabalho n.º 20.02.08.244.2011.2.038.4490.52.19, fonte n.º 1.669.99, e nota de empenho n.º 675/2023, do Fundo Municipal de Assistência Social. Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

RAMON PEDRO DE MELLO

Secretário de Administração E Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1596/2023

Processo Administrativo n.º 58941/2023. "Autorizo a transcrição do Termo em livro próprio". Aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

VALESCA DE OLIVEIRA GONÇALVES

Diretora do DELCA

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS		%	%	%	SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Até 10/2023 (c)				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	1.506.647.751,1	1.724.676.389,3	276.293.897,6	14.355.061.955,3	83,2	16,0	289.613.806,0	
RECEITAS CORRENTES	1.526.346.537,2	1.645.918.173,2	270.936.115,6	14.222.515.641,0	86,4	16,5	223.402.532,2	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	398.620.000,0	398.086.653,7	60.033.327,4	3.888.037.385,0	93,6	15,4	25.949.240,7	
Impostos	398.620.000,0	398.086.653,7	60.033.327,4	3.888.037.385,0	93,6	15,4	25.949.240,7	
Taxas	32.220.000,0	36.471.403,0	4.634.641,7	38.943.227,4	92,8	12,7	-471.265,4	
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuições	76.008.500,0	76.008.500,0	10.748.779,7	52.413.325,3	68,9	0,0	23.995.424,3	
Contribuições Sociais	36.008.500,0	36.008.500,0	4.166.238,9	22.468.673,3	62,4	0,0	13.538.826,9	
Contribuições Esportivas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contribuições de Iluminação Pública	39.000.000,0	39.000.000,0	6.010.538,5	30.143.402,4	77,3	0,0	8.856.597,6	
Contribuições de Iluminação Pública	39.000.000,0	39.000.000,0	6.010.538,5	30.143.402,4	77,3	0,0	8.856.597,6	
RECEITA PATRIMONIAL	6.075.380,2	14.943.766,5	3.806.127,9	35.155.010,8	295,2	25,5	-20.211.244,3	
Exploração do Patrimônio Imobiliário de Estado	840.000,0	840.000,0	801.721,9	1.168.250,0	139,1	9,5	-328.250,0	
Demais Receitas Patrimoniais	5.235.380,2	6.103.766,5	3.413.456,8	25.949.252,8	410,4	55,9	-18.945.486,3	
Demais Receitas Patrimoniais	5.235.380,2	6.103.766,5	3.413.456,8	25.949.252,8	410,4	55,9	-18.945.486,3	
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
RECEITA INDUSTRIAL	15.000,0	15.000,0	19.257,7	84.305,2	428,7	128,4	-48.305,2	
Demais Receitas Industriais	15.000,0	15.000,0	19.257,7	84.305,2	428,7	128,4	-48.305,2	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.079.887.857,0	1.156.124.283,1	162.000.802,0	986.676.031,7	82,9	16,6	45.570,9	
Transferências do União e de suas Entidades	354.451.747,0	372.556.963,6	68.000.915,3	324.514.948,8	86,8	19,2	-48.242.014,8	
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	519.435.910,0	557.567.319,4	91.476.696,0	469.504.672,4	84,2	16,4	86.862.647,0	
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transf. de Outras Instituições Públicas	225.000.000,0	225.000.000,0	32.049.302,7	104.456.641,3	73,3	14,5	60.143.589,6	
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Outras Transferências Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.740.000,0	6.740.000,0	3.709.822,2	7.969.834,8	118,2	55,0	-1.229.834,8	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	470.000,0	470.000,0	949,1	184.446,4	39,2	2,0	285.553,6	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.020.000,0	2.020.000,0	3.454.296,8	4.591.697,5	227,3	171,0	-2.571.697,5	
Demais Receitas Correntes	4.250.000,0	4.250.000,0	246.034,3	3.183.690,9	75,1	6,8	1.066.309,1	
RECEITAS DE CAPITAL	72.301.221,9	78.757.216,1	5.000.000,0	12.545.842,3	15,9	6,8	66.211.273,8	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - Mercado Interno	50.000.000,0	50.000.000,0	5.000.000,0	10.000.000,0	20,0	10,0	40.000.000,0	
Operações de Crédito - Mercado Interno	50.000.000,0	50.000.000,0	5.000.000,0	10.000.000,0	20,0	10,0	40.000.000,0	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	22.301.221,9	28.757.216,1	457.776,0	2.545.942,3	8,9	1,8	26.211.273,8	
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Transferências de Pessoas Jurídicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Demais Receitas de Capital	133.024.887,4	133.024.887,4	22.545.000,0	99.231.122,3	74,6	16,9	33.793.765,1	
Demais Receitas de Capital	133.024.887,4	133.024.887,4	22.545.000,0	99.231.122,3	74,6	16,9	33.793.765,1	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I+II+III)	1.731.672.646,5	1.857.700.276,7	288.743.994,6	1.534.292.705,6	82,6	16,1	323.407.571,1	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - FINANÇAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (IV+V)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
DEBITO	1.731.672.646,5	1.857.700.276,7	288.743.994,6	1.534.292.705,6	82,6	16,1	323.407.571,1	
TOTAL (VI) = (I+II+III) - (IV+V)	1.731.672.646,5	1.857.700.276,7	288.743.994,6	1.534.292.705,6	82,6	16,1	323.407.571,1	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (v) (Cálculos anteriores)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Resumo de Outras Operações	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Resumo Anuladas em Exercícios Anteriores - RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

Continua (1/3)

Anexo 1 do RREO

Data de Emissão: 30/11/2023 18:29h

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSÉ FRANCA BOMTEMPLO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES
SIGFIS - Versão 2023

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

Continuação (3/3)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo 1

R\$1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO i = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2023 (f)		No Bimestre	Até 10/2023 (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.598.647.759,2	1.852.193.292,4	149.092.953,9	1.598.208.238,8	253.985.053,6	285.607.871,5	1.401.859.966,0	450.333.326,4	1.377.688.580,0
DESPESAS CORRENTES	1.492.484.132,4	1.665.318.260,6	138.893.994,9	1.489.289.516,0	176.028.744,6	268.823.571,9	1.350.063.218,0	315.255.042,6	1.327.965.174,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	665.792.944,1	686.905.261,9	42.052.071,5	586.251.003,1	100.654.258,8	104.179.936,1	533.268.319,3	153.636.942,6	532.319.155,1
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	8.299.927,3	16.450.818,7	2.655.589,8	12.838.422,8	3.612.395,9	2.655.589,8	12.838.422,7	3.612.396,0	12.838.422,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	818.391.260,9	961.962.179,9	94.186.333,6	890.200.090,1	71.762.089,8	161.988.046,0	803.956.476,1	158.005.703,8	782.807.596,8
DESPESAS DE CAPITAL	100.722.692,9	186.874.424,6	10.198.959,0	108.918.722,8	77.955.701,8	16.784.299,6	51.796.748,0	135.077.676,6	49.723.405,3
INVESTIMENTOS	90.422.692,9	173.244.424,6	7.760.797,1	98.181.988,5	75.062.436,1	14.346.137,8	41.060.013,7	132.184.410,9	38.986.671,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0	0,0	100.000,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	10.200.000,0	13.530.000,0	2.438.161,9	10.736.734,3	2.793.265,7	2.438.161,9	10.736.734,3	2.793.265,7	10.736.734,3
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.440.933,9	607,2	0,0	0,0	607,2	0,0	0,0	607,2	0,0
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	133.024.887,4	138.883.993,3	-6.229.874,3	116.294.758,2	22.589.235,1	22.418.732,7	99.433.269,4	39.450.723,9	99.384.135,8
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	1.731.672.646,6	1.991.077.285,7	142.863.079,6	1.714.502.997,0	276.574.288,7	308.026.604,2	1.501.293.235,4	489.784.050,3	1.477.072.715,8
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	1.731.672.646,6	1.991.077.285,7	142.863.079,6	1.714.502.997,0	276.574.288,7	308.026.604,2	1.501.293.235,4	489.784.050,3	1.477.072.715,8
SUPERÁVIT (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	32.999.470,2	57.219.989,8	0,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	1.731.672.646,6	1.991.077.285,7	142.863.079,6	1.714.502.997,0	0,0	0,0	1.534.292.705,6	1.534.292.705,6	0,0
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			No Bimestre	Até 10/2023 (f)		No Bimestre	Até 10/2023 (h)		
DESPESAS CORRENTES	127.774.887,4	137.873.993,3	-6.232.950,4	116.081.682,1	21.792.311,2	22.205.656,6	99.220.193,3	38.653.800,0	99.171.059,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	121.257.887,4	136.656.993,3	-6.232.950,4	115.681.682,1	20.975.311,2	21.809.739,8	98.824.276,5	37.832.716,8	98.775.142,9
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.500.000,0	1.200.000,0	0,0	400.000,0	800.000,0	395.916,8	395.916,8	804.083,2	395.916,8
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	17.000,0	0,0	0,0	17.000,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	5.250.000,0	1.010.000,0	3.076,1	213.076,1	796.923,9	213.076,1	213.076,1	796.923,9	213.076,1
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	5.250.000,0	1.010.000,0	3.076,1	213.076,1	796.923,9	213.076,1	213.076,1	796.923,9	213.076,1
TOTAL	133.024.887,4	138.883.993,3	-6.229.874,3	116.294.758,2	22.589.235,1	22.418.732,7	99.433.269,4	39.450.723,9	99.384.135,8

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:29h

Anexo 1 do RREO

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (g)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Até 10/2023 (c)	
RECEITAS CORRENTES	133.024.887,4	133.024.887,4	22.450.093,0	96.231.122,3	33.793.765,1
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	133.024.887,4	133.024.887,4	22.432.493,0	96.044.560,6	33.980.336,8
Contribuições Sociais	133.024.887,4	133.024.887,4	22.432.493,0	96.044.560,6	33.980.336,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cont. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	17.600,0	186.571,7	-186.571,7
Expansão do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	17.600,0	186.571,7	-186.571,7
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integração do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	133.024.887,4	133.024.887,4	22.450.093,0	96.231.122,3	33.793.765,1

Continua (2/3)

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras

Anexo 1 do RREO
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES
Data de Emissão: 30/11/2023 18:29h
SIGFIS - Versão 2023

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

RS\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.598.647.759,1	1.847.640.292,4	149.092.953,8	1.598.208.268,8	93,2	249.432.023,6	285.607.871,4	1.401.859.966,5	93,4	445.780.325,9
Legislativa	36.856.745,7	36.856.745,7	4.377.460,6	29.632.531,5	1,7	7.224.214,1	6.001.608,0	26.235.616,3	1,7	10.621.129,4
Ação Legislativa	2.519.574,8	2.519.574,8	390.208,1	1.973.967,7	0,1	545.607,2	390.208,1	1.973.967,7	0,1	545.607,2
Administração Geral	30.085.172,0	30.085.172,0	3.377.956,7	24.217.341,2	1,4	5.867.830,8	4.932.292,9	20.925.142,7	1,4	9.160.029,3
Formação de Recursos Humanos	18.875,4	18.875,4	0,0	0,0	0,0	18.875,4	0,0	0,0	0,0	18.875,4
Comunicação Social	493.661,3	493.661,3	0,0	415.055,8	0,0	78.605,4	69.811,2	310.339,1	0,0	183.322,2
Previdência Básica	3.739.462,2	3.739.462,2	609.295,8	3.026.166,9	0,2	713.295,4	609.295,8	3.026.166,9	0,2	713.295,4
Essencial à Justiça	339.500,0	339.500,0	0,0	100,0	0,0	250.400,0	0,0	25,5	0,0	250.474,5
Defesa da Ordem Jurídica	330.000,0	241.000,0	0,0	100,0	0,0	240.900,0	0,0	25,5	0,0	240.974,5
Representação Judicial e Extrajudicial	9.500,0	9.500,0	0,0	0,0	0,0	9.500,0	0,0	0,0	0,0	9.500,0
Administração	113.823.500,0	123.182.836,4	2.950.850,5	117.128.867,5	6,8	6.053.968,9	17.392.560,5	87.938.856,6	5,9	35.243.980,8
Planejamento e Orçamento	2.465.000,0	1.355.012,3	0,0	1.287.432,6	0,1	67.579,7	0,0	1.287.432,6	0,1	67.579,7
Administração Geral	100.114.000,0	104.925.198,5	1.731.426,3	101.852.763,5	5,9	3.072.435,0	15.183.383,7	77.349.623,4	5,2	27.575.575,1
Controle Interno	80.000,0	48.700,0	0,0	3.319,9	0,0	45.380,1	0,0	3.319,9	0,0	45.380,1
Tecnologia da Informação	12.500,0	12.500,0	4.413,3	4.413,3	0,0	8.086,7	4.413,3	4.413,3	0,0	8.086,7
Formação de Recursos Humanos	95.000,0	55.000,0	-10,0	32.434,5	0,0	22.565,6	6.490,0	32.434,5	0,0	22.565,6
Administração de Receitas	5.894.000,0	10.760.000,0	1.211.583,7	9.702.541,9	0,6	1.057.458,1	1.665.495,3	6.635.307,6	0,4	4.124.692,4
Comunicação Social	3.710.000,0	676.400,0	3.437,2	482.378,8	0,0	194.021,2	53.295,3	284.533,8	0,0	391.866,2
Assistência ao Idoso	60.000,0	12.900,0	0,0	0,0	0,0	12.900,0	0,0	0,0	0,0	12.900,0
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.325.000,0	4.743.835,9	0,0	3.648.469,2	0,2	1.095.366,7	387.108,7	2.242.876,8	0,1	2.500.959,1
Assistência Comunitária	68.000,0	593.289,8	0,0	115.113,9	0,0	478.175,9	92.374,2	98.913,9	0,0	494.375,9
Segurança Pública	5.078.975,1	11.285.662,5	1.410.498,2	7.770.836,0	0,5	3.514.826,6	921.623,9	3.407.796,7	0,2	7.877.865,8
Defesa Civil	5.008.975,1	10.449.349,2	1.410.498,2	7.519.820,0	0,4	2.929.529,3	921.623,9	3.176.780,7	0,2	7.272.568,5
Informação e Inteligência	70.000,0	836.313,3	0,0	251.016,0	0,0	585.297,3	0,0	231.016,0	0,0	605.297,3
Assistência Social	39.798.616,0	39.004.102,9	5.131.272,4	29.976.120,5	1,7	9.027.982,3	5.862.979,5	24.935.418,8	1,7	14.068.684,1
Administração Geral	207.700,0	1.063.116,0	58.652,9	556.364,6	0,0	506.751,4	97.762,6	447.341,1	0,0	615.774,8
Assistência à Criança e ao Adolescente	139.000,0	48.532,1	5.000,0	29.840,0	0,0	18.692,1	9.589,3	27.410,2	0,0	21.121,9
Assistência Comunitária	39.451.916,0	37.892.454,9	5.067.619,6	29.389.916,0	1,7	8.502.538,9	5.755.627,6	24.460.667,5	1,6	13.431.787,3
Previdência Social	14.273.089,0	17.283.089,0	2.006.767,9	15.199.167,2	0,9	2.083.921,8	3.192.704,9	13.125.016,6	0,9	4.158.072,4
Administração Geral	5.743.589,0	6.928.589,0	856.954,0	5.862.119,6	0,3	1.066.489,4	1.199.098,7	5.028.402,8	0,3	1.900.186,2
Assistência Comunitária	23.500,0	23.500,0	2.779,9	14.563,0	0,0	8.937,0	696,3	9.179,4	0,0	14.320,6
Previdência Básica	8.506.000,0	10.331.000,0	1.147.034,1	9.322.484,6	0,5	1.008.515,4	1.992.909,9	8.087.434,4	0,5	2.243.565,6
Saúde	446.376.018,5	564.715.323,8	60.506.739,1	477.151.141,8	27,8	87.564.182,0	86.838.593,7	449.987.041,7	30,0	114.728.282,1
Administração Geral	170.126.000,0	169.636.205,7	26.192.193,9	140.111.714,6	8,2	29.524.491,2	25.864.137,7	135.069.728,3	9,0	34.566.477,4
Atenção Básica	35.465.911,2	54.962.212,1	7.100.560,0	35.334.352,3	2,1	19.627.859,8	6.381.507,8	28.407.990,0	1,9	26.554.222,1
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	231.959.058,3	321.744.015,0	25.979.105,5	292.530.181,4	17,1	29.213.833,6	52.577.976,0	278.505.380,1	18,6	43.238.635,0
Suporte Profilático e Terapêutico	2.842.373,0	7.827.029,5	279.402,1	3.314.807,9	0,2	4.512.221,5	405.368,6	3.008.342,0	0,2	4.818.689,2
Vigilância Sanitária	5.982.676,0	10.523.545,1	953.657,6	5.858.265,6	0,3	4.665.279,4	1.609.603,6	4.995.603,1	0,3	5.527.942,0
Controle Ambiental	0,0	22.316,5	1.820,0	1.820,0	0,0	20.496,5	0,0	0,0	0,0	22.316,5
Trabalho	55.000,0	35.100,0	0,0	0,0	0,0	35.100,0	0,0	0,0	0,0	35.100,0
Empregabilidade	55.000,0	35.100,0	0,0	0,0	0,0	35.100,0	0,0	0,0	0,0	35.100,0
Educação	343.405.410,4	379.268.576,0	2.189.102,2	349.033.367,8	20,4	30.235.208,2	64.916.282,9	312.155.382,7	20,8	67.113.193,3
Administração Geral	5.000,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0	0,0	0,0	0,0	5.000,0
Ensino Fundamental	137.648.590,4	171.524.540,5	16.234.950,6	164.126.910,6	9,6	7.397.629,9	29.414.377,5	148.786.581,0	9,9	22.737.959,5
Ensino Médio	105.500,0	105.500,0	0,0	0,0	0,0	105.500,0	0,0	0,0	0,0	105.500,0
Ensino Superior	3.800.000,0	3.800.000,0	0,0	3.800.000,0	0,2	0,0	806.049,0	2.910.951,0	0,2	889.004,9
Educação Infantil	201.488.320,0	203.475.535,5	-14.045.848,5	181.106.457,2	10,6	22.369.078,3	34.695.856,4	160.457.806,7	10,7	43.017.728,8
Educação Especial	358.000,0	358.000,0	0,0	0,0	0,0	358.000,0	0,0	0,0	0,0	358.000,0
Cultura	3.746.420,0	6.696.243,2	162.615,5	2.931.542,6	0,2	3.764.700,6	256.001,0	2.530.686,4	0,2	4.165.556,8
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	160.000,0	266.347,8	1.409,0	10.000,0	0,0	256.347,8	0,0	5.980,0	0,0	260.367,8
Difusão Cultural	3.586.420,0	6.429.895,3	161.206,5	2.921.542,6	0,2	3.508.352,7	256.001,0	2.524.706,4	0,2	3.905.189,0
Direitos da Cidadania	165.500,0	77.500,0	4.000,0	11.959,2	0,0	65.540,8	2.000,0	5.759,2	0,0	71.740,8
Administração Geral	17.000,0	17.000,0	0,0	2.200,0	0,0	14.800,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Direitos Indiv., Coletivos e Difusos	148.500,0	60.500,0	4.000,0	9.759,2	0,0	50.740,8	2.000,0	5.759,2	0,0	54.740,8
Urbanismo	165.799.301,9	225.137.333,4	14.619.695,0	177.752.355,3	10,4	47.384.978,1	19.674.320,5	103.493.977,4	6,9	121.643.356,0
Administração Geral	120.000,0	120.000,0	0,0	43.653,2	0,0	76.346,8	0,0	43.653,2	0,0	76.346,8
Infra-estrutura Urbana	113.134.301,9	180.921.808,9	11.174.771,9	134.478.741,9	7,8	46.443.066,9	12.063.526,1	66.724.039,8	4,4	114.197.769,0
Serviços Urbanos	31.535.000,0	30.535.000,0	531.245,0	29.810.154,0	1,7	724.846,0	4.579.084,0	23.505.653,4	1,6	7.029.346,6
Transportes Coletivos Urbanos	11.010.000,0	13.560.524,6	2.913.678,1	13.419.806,2	0,8	140.718,4	3.031.710,4	13.220.631,0	0,9	339.893,6
Habituação	1.090.975,2	27.081.461,3	10.240.477,0	24.740.202,0	1,4	2.341.259,3	10.699.480,2	24.200.212,1	1,6	2.881.249,2
Habituação Urbana	1.090.975,2	27.081.461,3	10.240.477,0	24.740.202,0	1,4	2.341.259,3	10.699.480,2	24.200.212,1	1,6	2.881.249,2
Saneamento	101.390.000,0	115.495.779,3	6.091.466,4	115.495.779,3	6,7	0,0	21.066.353,2	111.322.517,3	7,4	4.173.262,0
Serviços Urbanos	51.390.000,0	83.204.172,6	21.066.353,2	83.204.172,6	4,9	0,0	21.066.353,2	79.030.910,6	5,3	4.173.262,0
Saneamento Básico Urbano	50.000.000,0	32.291.606,8	-14.974.886,8	32.291.606,8	1,9	0,0	0,0	32.291.606,8	2,2	0,0
Gestão Ambiental	2.715.975,0	1.620.058,5	227.629,9	300.279,9	0,0	1.319.778,7	9.303,9	41.276,8	0,0	1.578.781,7
Administração Geral	60.000,0	21.000,0	-3.888,0	7.137,5	0,0	13.862,5	512,0	7.137,5	0,0	13.862,5
Preservação e Conservação Ambiental	1.890.000,0	870.200,0	231.517,4	235.917,4	0,0	634.282,7	2.722,8	2.722,8	0,0	867.477,2
Controle Ambiental	765.975,0	728.858,5	0,0	57.225,0	0,0	671.633,5	6.069,0	31.416,5	0,0	697.442,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

R\$1.00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2023 (d)	% (d/total d)	
Ciência e Tecnologia	55.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Desenv. Tecnológico e Engenharia	55.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0
Agricultura	400.000,0	350.000,0	71.071,4	84.483,0	0,0	265.517,0	900,0	13.411,6	0,0	336.588,4
Abastecimento	400.000,0	350.000,0	71.071,4	84.483,0	0,0	265.517,0	900,0	13.411,6	0,0	336.588,4
Comércio e Serviços	3.603.000,0	3.937.910,0	453.251,9	3.136.979,2	0,2	800.930,9	1.175.572,6	2.371.640,2	0,2	1.566.269,8
Comercialização	75.000,0	1.015.092,6	125.000,0	914.680,3	0,1	100.412,3	671.942,3	714.615,3	0,0	300.477,3
Turismo	3.528.000,0	2.922.817,4	328.251,9	2.222.298,8	0,1	700.518,5	503.630,3	1.657.024,9	0,1	1.265.792,5
Desporto e Lazer	2.603.000,0	3.618.848,5	238.382,2	1.517.413,0	0,1	2.101.435,4	192.357,7	1.154.645,7	0,1	2.464.202,8
Administração Geral	100.000,0	445.000,0	0,0	303.850,0	0,0	141.150,0	0,0	303.209,0	0,0	141.790,2
Desporto de Rendimento	325.000,0	200.000,0	0,0	142.680,8	0,0	57.319,3	31.953,9	49.635,0	0,0	150.365,0
Desporto Comunitário	1.163.000,0	1.001.356,0	63.070,2	634.970,0	0,0	366.386,0	97.841,8	546.727,1	0,0	454.628,9
Lazer	1.015.000,0	1.972.492,5	175.312,0	435.912,3	0,0	1.536.580,2	62.562,0	255.073,8	0,0	1.717.418,7
Encargos especiais	321.630.798,4	291.712.614,6	38.411.674,2	246.345.143,0	14,4	45.367.471,6	47.405.229,2	238.940.685,9	15,9	52.771.928,7
Outros Encargos Especiais	321.630.798,4	291.712.614,6	38.411.674,2	246.345.143,0	14,4	45.367.471,6	47.405.229,2	238.940.685,9	15,9	52.771.928,7
Reserva de Contingência	5.440.933,9	607,2	0,0	0,0	0,0	607,2	0,0	0,0	0,0	607,2
Reserva de Contingência	5.440.933,9	607,2	0,0	0,0	0,0	607,2	0,0	0,0	0,0	607,2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	133.024.887,4	138.883.993,3	-6.229.874,2	116.294.728,2	6,8	22.589.265,1	22.418.732,7	99.433.269,4	6,6	39.450.723,8
TOTAL (III) = (I + II)	1.731.672.646,5	1.986.524.285,7	142.863.079,6	1.714.502.997,0	100,00	272.021.288,7	308.026.604,2	1.501.293.236,0	100,00	485.231.049,7

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até 10/2023 (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até 10/2023 (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	133.024.887,4	138.883.993,3	-6.229.874,2	116.294.728,2	6,8	22.589.265,1	22.418.732,7	99.433.269,4	6,6	39.450.723,8
Legislativa	695.887,4	695.887,4	130.080,1	652.524,8	0,0	43.362,6	130.080,1	652.524,8	0,0	43.362,6
Previdência do Regime Estatutário	695.887,4	695.887,4	130.080,1	652.524,8	0,0	43.362,6	130.080,1	652.524,8	0,0	43.362,6
Previdência Social	22.517.000,0	12.977.000,0	97.275,5	10.879.979,2	0,6	2.097.020,8	2.079.554,7	7.579.442,0	0,5	5.397.559,8
Assistência Comunitária	17.000,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0	0,0	0,0	0,0	17.000,0
Previdência do Regime Estatutário	22.500.000,0	12.960.000,0	97.275,5	10.879.979,2	0,6	2.080.020,8	2.079.554,7	7.579.442,0	0,5	5.380.559,8
Saúde	14.312.000,0	14.251.105,9	-320.894,1	13.851.105,9	0,8	400.000,0	2.101.903,2	10.417.766,9	0,7	3.833.339,0
Administração Geral	14.000.000,0	14.000.000,0	-400.000,0	13.600.000,0	0,8	400.000,0	2.061.523,9	10.227.580,9	0,7	3.772.419,1
Atenção Básica	312.000,0	251.105,9	79.105,9	251.105,9	0,0	0,0	40.379,3	190.186,0	0,0	60.919,8
Educação	95.500.000,0	110.960.000,0	-6.136.335,7	90.911.118,4	5,3	20.048.881,6	18.107.194,7	80.783.537,5	5,4	30.176.462,5
Ensino Fundamental	32.500.000,0	57.190.000,0	5.643.594,3	52.143.594,3	3,0	5.046.405,7	10.649.433,8	42.453.791,8	2,8	14.736.208,2
Educação Infantil	63.000.000,0	53.770.000,0	-11.779.930,1	38.767.524,0	2,3	15.002.476,0	7.457.760,9	38.329.745,8	2,6	15.440.254,2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:29h

Anexo II do RREO

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	NOV/2022	DEZ/2022	JAN/2023	FEV/2023	MAR/2023	ABR/2023	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	149.804.031,0	173.838.669,5	226.573.638,1	148.999.646,8	146.778.596,7	162.862.335,9	151.468.877,5	144.507.338,1	142.186.192,5	120.904.333,2	141.171.963,0	151.537.284,5	1.860.632.906,8	1.779.338.173,2
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.449.037,0	45.329.731,5	85.032.437,4	35.492.577,2	36.354.896,7	30.358.866,0	30.260.798,3	30.583.250,6	29.822.797,6	29.728.441,8	28.982.667,8	31.420.659,5	441.816.151,4	393.098.623,7
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	6.976.590,3	993.299,5	51.766.017,9	14.863.846,4	11.096.924,5	7.457.073,6	8.408.850,6	7.321.241,1	8.982.783,7	7.285.622,6	7.795.048,8	7.167.677,2	140.114.776,2	140.373.018,9
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	11.733.346,6	13.121.514,6	11.317.490,5	9.996.317,1	10.837.197,4	12.188.517,2	11.221.295,5	11.462.201,5	11.744.559,0	12.445.634,6	12.497.137,3	12.976.749,2	141.511.960,7	124.001.061,3
Imposto s/ Transmissão de Bens Móveis	2.113.280,7	2.481.382,2	1.903.626,7	1.842.421,1	3.013.686,7	1.706.508,8	2.329.824,6	2.496.107,2	1.894.073,2	1.983.071,1	2.142.475,8	2.287.030,9	26.193.489,0	26.000.000,0
Imposto s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	5.728.383,2	14.661.931,9	7.184.133,0	5.197.838,2	8.201.581,2	7.011.509,3	5.564.895,3	6.624.127,8	4.634.913,1	5.371.979,4	4.112.103,0	6.790.263,5	81.083.658,9	66.241.140,5
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.897.436,0	14.071.603,3	12.861.169,3	3.592.354,4	3.205.506,9	2.025.257,1	2.735.932,3	2.679.573,0	2.966.458,6	2.642.134,1	2.435.902,9	2.196.938,7	52.912.266,6	36.471.403,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.592.185,3	7.008.042,4	5.172.965,8	5.086.938,2	4.938.758,5	5.306.032,3	5.149.566,0	5.300.867,0	5.474.041,9	5.387.127,5	5.357.193,8	5.439.584,6	65.213.303,3	75.008.500,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.946.789,2	3.008.870,9	2.675.908,2	2.451.818,0	3.255.228,1	10.396.362,3	3.228.540,9	3.143.422,9	3.474.279,7	2.723.323,0	2.003.582,4	1.802.545,5	40.110.671,1	14.943.766,5
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.887.030,1	2.828.709,7	2.567.795,8	2.373.546,8	3.161.318,6	2.338.298,2	2.998.738,7	2.946.425,1	2.758.736,3	2.490.937,7	1.811.328,4	1.602.127,4	29.764.992,8	6.103.766,5
Outras Receitas Patrimoniais	59.759,1	180.161,2	108.112,4	78.271,2	93.909,5	8.058.064,1	229.802,2	196.997,8	715.543,4	232.385,3	192.254,0	200.418,1	10.345.678,3	8.840.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	57.189,8	79.085,5	50.513,3	30.504,8	37.415,8	27.407,0	27.914,9	30.894,8	52.602,2	-212.205,3	18.192,5	1.065,3	200.580,6	15.000,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	113.343.598,9	117.018.500,5	133.227.999,9	105.720.244,1	101.575.261,0	116.348.607,5	112.387.000,7	105.030.685,0	102.367.270,0	82.519.594,9	101.528.894,5	112.445.039,3	1.303.512.696,3	1.289.544.283,1
Cota-Parte do FPM	9.303.795,5	14.456.232,5	9.363.514,6	12.526.777,1	7.650.265,2	8.746.640,6	9.718.518,2	9.066.343,2	11.317.007,0	7.705.186,7	7.831.482,5	7.273.587,8	114.959.350,9	117.000.000,0
Cota-Parte do ICMS	49.962.410,7	46.862.486,5	52.680.596,0	36.559.385,6	40.346.968,8	40.397.652,3	47.446.981,7	42.544.739,4	42.174.135,7	25.595.191,0	40.506.928,8	48.950.422,7	514.027.899,2	504.859.643,0
Cota-Parte do IPVA	1.759.884,3	1.614.690,9	15.530.092,8	13.722.943,1	9.032.550,2	7.441.002,9	3.472.912,4	2.107.305,3	2.134.683,2	2.146.623,9	1.637.570,9	1.657.694,5	62.257.954,4	52.229.924,0
Cota-Parte do ITR	14.191,9	16.920,6	8.079,8	9.619,7	9.839,4	7.268,5	7.564,3	7.087,0	7.440,0	4.608,1	18.272,6	134.537,9	287.429,8	100.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	971.730,8	1.254.078,5	1.370.841,6	904.819,0	920.312,4	1.153.053,0	1.055.763,7	1.155.236,7	1.182.925,5	373.727,4	981.400,5	1.516.570,7	12.840.459,8	10.594.963,9
Transferências do FUNDEB	16.951.778,6	15.878.965,4	19.899.937,2	17.4										

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORGANISMO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2023

RF, art.53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)		RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023
	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (VI)	152.152.554,4	152.152.554,4	104.952.579,7
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	30.770.600,0	30.770.600,0	19.908.431,1
Ativo	30.770.600,0	30.770.600,0	19.908.431,1
Inativo	0,0	0,0	18.685.155,6
Pensionista	0,0	0,0	796.380,1
Mililar	0,0	0,0	428.915,4
Inativo	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	120.941.954,4	120.941.954,4	84.615.444,4
Ativo	120.941.954,4	120.941.954,4	84.615.444,4
Inativo	0,0	0,0	0,0
Mililar	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	440.000,0	440.000,0	428.704,2
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	440.000,0	440.000,0	428.704,2
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VI + VII)	152.152.554,4	152.152.554,4	104.952.579,7

DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
			Até 5º Bim/2023	Até 5º Bim/2023	
Benefícios - Civil	144.822.735,4	144.822.735,4	97.383.425,5	97.383.425,5	79.770.116,2
Aposentadorias	118.099.735,4	118.099.735,4	78.893.426,5	78.893.426,5	64.318.894,2
Pensões	26.523.000,0	26.523.000,0	18.489.999,0	18.489.999,0	14.851.222,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	200.000,0	200.000,0	148.246,2	148.246,2	136.934,1
Compensação Previdenciária de RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X) = (IX - XI)	144.822.735,4	144.822.735,4	97.531.671,7	97.531.671,7	79.908.050,3
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	7.529.819,0	7.529.819,0	7.420.908,0	7.420.908,0	25.044.529,4

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
RECURSOS PARA COBERTURA DE INSUFICIÊNCIAS FINANCEIRAS	RECURSOS PARA FORMAÇÃO DE RESERVA	Até 5º Bim/2023	Até 5º Bim/2023
0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)		SALDO ATUAL	
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bim/2023	Até 5º Bim/2023
0,0	0,0	13.989.948,1	13.989.948,1
0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS		RECEITAS REALIZADAS	
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bim/2023	Até 5º Bim/2023
0,0	0,0	987.425,9	987.425,9
0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)		RECEITAS REALIZADAS	
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bim/2023	Até 5º Bim/2023
0,0	0,0	987.425,9	987.425,9
0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:30h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORGANISMO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 5º Bimestre / 2023

RF, art.53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		RECEITAS REALIZADAS Até 5º Bim/2023
	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISÃO ATUALIZADA	
RECEITAS CORRENTES (VI)	20.345.833,0	20.345.833,0	22.378.726,5
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil	5.237.900,0	5.237.900,0	2.561.242,0
Ativo	5.237.900,0	5.237.900,0	2.561.242,0
Inativo	0,0	0,0	2.349.604,2
Pensionista	0,0	0,0	211.037,6
Mililar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Receita de Contribuições Patronais			
Civil	12.082.933,0	12.082.933,0	13.698.079,4
Ativo	12.082.933,0	12.082.933,0	13.698.079,4
Inativo	0,0	0,0	0,0
Mililar	0,0	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial	3.677.633,1	3.677.633,1	3.677.633,1
Receitas Imobiliárias	186.571,7	186.571,7	186.571,7
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	3.491.061,4	3.491.061,4	3.491.061,4
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	5.000,0	5.000,0	18.734,4
Compensação Previdenciária de RPPS para o RPPS	3.020.000,0	3.020.000,0	2.425.037,6
Demais Receitas Correntes	3.000.000,0	3.000.000,0	2.338.003,0
RECEITAS DE CAPITAL (VII)	20.000,0	20.000,0	88.434,6
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IX) = (VI + VII)	20.345.833,0	20.345.833,0	22.378.726,5

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS
		Até 5º Bim/2023	Até 5º Bim/2023	
Benefícios - Civil	54.443.525,0	49.848.875,9	41.872.443,8	41.872.443,8
Aposentadorias	53.323.825,0	48.158.989,3	41.157.589,6	41.157.589,6
Pensões	1.132.700,0	724.986,6	65.058,2	65.058,2
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária de RPPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (X) = (IX - XI)	54.443.525,0	49.848.875,9	41.872.443,8	41.872.443,8
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (XI) = (IX - X)	-34.100.692,0	-27.506.189,4	-19.493.917,3	-19.493.917,3

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	VALOR	Até 5º Bim/2023	Até 5º Bim/2023
0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	VALOR	Até 5º Bim/2023	Até 5º Bim/2023
0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bim/2023	Até 5º Bim/2023
0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bim/2023	Até 5º Bim/2023
0,0	0,0	42.560.100,6	42.560.100,6
0,0	0,0	0,0	0,0
0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS		42.560.100,6	42.560.100,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:30h

Anexo 4 do RREO

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Out/2023	Jan a Out/2023
RECEITAS CORRENTES (I)	1.645.918.173,2	1.423.518.841,0	1.423.518.841,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	393.866.623,7	366.037.983,0	366.037.983,0
Imposto s/ Prop. Predial/ Territorial Urbana (IPTU)	140.373.018,9	132.144.866,4	132.144.866,4
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	124.001.061,3	116.657.095,3	116.657.095,3
Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	26.000.000,0	21.588.626,0	21.588.626,0
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	66.241.140,5	60.663.343,9	60.663.343,9
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	36.471.403,0	36.943.227,4	36.943.227,4
Contribuições	75.008.500,0	52.613.075,5	52.613.075,5
Receta Patrimonial	14.943.786,5	35.165.010,8	35.165.010,8
Aplicações Financeiras (II)	6.103.766,5	25.049.252,8	25.049.252,8
Outras Recelas Patrimoniais	8.840.000,0	10.105.758,0	10.105.758,0
Transferências Correntes*	1.156.124.283,1	958.676.031,7	958.676.031,7
Cota Parte FPM (80%)	95.000.000,0	74.116.227,2	74.116.227,2
Cota Parte ICMS (80%)	404.859.643,3	333.762.401,6	333.762.401,6
Cota Parte IPVA (80%)	42.828.923,0	47.106.703,3	47.106.703,3
Cota Parte ITR (80%)	80.000,0	205.053,8	205.053,8
L.C. N.º 87/96 - IOMs Desoneração (80%)	0,0	0,0	0,0
L.C. N.º 61/89	8.594.963,9	8.491.720,3	8.491.720,3
Transferências do FUNDEB	225.000.000,0	164.856.410,4	164.856.410,4
Outras Transferências Correntes	379.759.752,9	330.137.615,1	330.137.615,1
Demais Recelas Correntes	6.754.999,9	8.034.140,0	8.034.140,0
Outras Recelas Financeiras (III)	0,0	0,0	0,0
Recetas Correntes Residuais	6.754.999,9	8.034.140,0	8.034.140,0
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	1.639.814.406,7	1.397.466.368,2	1.397.466.368,2
RECEITAS DE CAPITAL (V)	78.757.216,1	12.545.942,3	12.545.942,3
Operações de Crédito (VI)	50.000.000,0	10.000.000,0	10.000.000,0
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens	0,0	0,0	0,0
Recata de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	0,0
Recata de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	0,0
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	28.757.216,1	2.545.942,3	2.545.942,3
Outras Transferências de Capital	16.965.566,1	773.871,3	773.871,3
Outras Recelas de Capital Primárias	12.061.260,0	1.772.071,0	1.772.071,0
Outras Recelas de Capital Primárias (X)	0,0	0,0	0,0
Outras Recelas de Capital Primárias	0,0	0,0	0,0
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-III-X)	28.757.216,1	2.545.942,3	2.545.942,3
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.668.571.622,8	1.400.012.310,5	1.400.012.310,5

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	5º Bim/2023	5º Bim/2023	5º Bim/2023	5º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	10.314.819,0	9.454.819,0	6.895.895,5	5.946.769,2	5.673.007,8	5.673.007,8	5.673.007,8	5.673.007,8
Despesas de Capital (XIV)	400.000,0	1.060.000,0	801.811,6	475.998,8	475.998,8	475.998,8	475.998,8	475.998,8
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	10.714.819,0	10.514.819,0	7.697.707,1	6.422.768,0	6.149.006,6	6.149.006,6	6.149.006,6	6.149.006,6
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-10.714.819,0	-10.514.819,0	-6.790.912,0	-5.465.360,1	-5.181.597,7	-5.181.597,7	-5.181.597,7	-5.181.597,7

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATE O BIM	ATE O BIM
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Servidores	0,0	0,0	0,0
Demais Recelas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS/BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII)	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.665.318.260,6	1.489.289.516,0	1.300.063.218,0	1.327.965.174,7	18.204.095,3	36.119.127,2	36.119.127,2
Pessoal e Encargos Sociais	686.905.261,9	586.251.003,1	533.268.319,3	532.319.155,1	1.157.588,3	357.420,3	357.420,3
Juros e Encargos de Dívida (XIV)	16.450.818,7	12.838.422,8	12.838.422,7	12.838.422,7	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	961.962.179,9	890.200.090,1	833.956.476,1	782.807.596,8	17.046.257,1	35.761.706,9	35.761.706,9
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.649.867.441,9	1.476.451.093,2	1.337.224.795,3	1.315.126.752,0	18.204.095,3	36.119.127,2	36.119.127,2
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	186.874.424,6	108.918.722,8	51.796.748,9	49.723.405,3	897.341,4	4.528.992,4	4.528.992,4
Investimentos	173.244.424,6	98.181.996,5	41.060.013,7	38.996.671,0	967.341,4	4.528.992,4	4.528.992,4
Inversões Financeiras	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Dívida (XX)	13.530.000,0	10.736.734,3	10.736.734,3	10.736.734,3	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XX)	173.344.424,6	98.181.996,5	41.060.013,7	38.996.671,0	897.341,4	4.528.992,4	4.528.992,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	667,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI-XXII)	1.822.212.473,7	1.574.633.081,7	1.378.284.809,0	1.354.113.423,0	19.191.436,7	40.648.119,6	40.648.119,6
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII) - (XXIII)	--	--	--	-13.940.648,8	--	--	--

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	5º Bim/2023	5º Bim/2023	5º Bim/2023	5º Bim/2023
Despesas Correntes (XIII)	10.314.819,0	9.454.819,0	6.895.895,5	5.946.769,2	5.673.007,8	5.673.007,8	5.673.007,8	
Despesas de Capital (XIV)	400.000,0	1.060.000,0	801.811,6	475.998,8	475.998,8	475.998,8	475.998,8	
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	10.714.819,0	10.514.819,0	7.697.707,1	6.422.768,0	6.149.006,6	6.149.006,6	6.149.006,6	
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-10.714.819,0	-10.514.819,0	-6.790.912,0	-5.465.360,1	-5.181.597,7	-5.181.597,7	-5.181.597,7	

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATE O BIM	ATE O BIM
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Servidores	0,0	0,0	0,0
Demais Recelas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS/BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII)	0,0	0,0	0,0
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LR.F. art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ 1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Métra fixada no Anexo de Métras Fiscais da LDO para o exercício de referência	13.462.172,0
JUROS NOMINAIS	
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	25.049.252,8
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)	12.838.422,7
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	-1.729.818,7
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Métra fixada no Anexo de Métras Fiscais da LDO para o exercício de referência	-30.150.908,0

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras
Nota : Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:30h

Anexo 6b do RREO

LR.F. art 53, inciso III - Anexo 6b

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	R\$ Milhares	
	Em 31/12/2022 (a)	Em 31/Oct/2023 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	432.983.525,10	414.853.916,00
DEDUÇÕES (XXIX)	151.489.143,00	162.786.645,00
Disponibilidade de Caixa	151.489.143,00	162.696.411,20
Disponibilidade de Caixa Bruta	313.981.486,70	309.021.370,70
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	88.942.121,10	62.205.949,50
(-) Depósitos Restituíveis	73.540.224,60	84.119.010,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	90.283,80
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	281.464.382,10	252.067.271,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	29.397.111,10	
AJUSTE METODOLÓGICO		
VARIACÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	26.736.171,60	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV) + (XXXV) + (XXXVI) + (XXXVII)	2.660.939,50	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - XXV + XXVI	-9.549.890,60	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

SIGFIS - Versão 2023

Emissão: 30/11/2023 18:30h

Anexo 6b do RREO

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Ants. 212 e 212-A da Constituição Federal)		PREVISÃO ATUALIZADA (e)	RECEITAS REALIZADAS Até 30/11/2023 (b)
RECEITAS DE IMPOSTOS			
1-1-Recita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU		356.616.220,7	331.094.156,6
1-2-Recita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		140.373.018,9	132.144.886,4
1-3-Recita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		26.000.000,0	21.598.826,0
1-4-Recita Resultante do Imposto sobre Renda Retido na Fonte - IRRF		124.001.061,3	116.657.099,3
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		66.241.140,5	60.693.343,9
2.1-Cota-Parte FPM		684.784.530,1	578.156.671,6
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b		117.000.000,0	91.199.322,8
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea d, e, f		110.000.000,0	85.432.248,7
2.2-Cota-Parte ICMS		7.000.000,0	5.767.074,1
2.3-Cota-Parte IP-Estado		504.859.643,3	417.203.002,1
2.4-Cota-Parte ITR		10.594.963,9	10.614.650,4
2.5-Cota-Parte IPVA		100.000,0	256.317,1
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro		52.228.923,0	58.883.379,2
2.7-Compensação Finan. provenientes de Impostos e Tribut. Constitucionais		0,0	0,0
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1+2)		1.041.399.750,8	909.250.827,2
4-TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))		135.556.906,0	114.477.919,5
5-VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1)+(2.2)+(2.3)+ (2.4)+(2.5)) + 2% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(1.5)+(1.6)+(1.7))		124.793.031,7	112.834.787,3

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS			RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		
	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2022	Saldo
EXECUTIVO						
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO IN (INCL. ORÇAMENTOS ANEXO III)						
PREFEITURA PETROPOLIS	9.453.276,0	15.364.925,5	10.800,0	12.210.803,1	12.566.597,4	2.098.152,9
FUNDO MUNICIPAL CULTURA PETROPOLIS	4.800,0	28.000,0	0,0	4.800,0	38.500,0	0,0
INST PREV ASS SOC SER PUB MUN PETROPOLIS	0,0	814,5	0,0	55.552,3	81.162,5	58.982,0
FUNDO MUNICIPAL SAÚDE PETROPOLIS	7.323.398,8	13.970.548,6	0,0	12.484.900,3	8.809.448,1	467.259,8
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESC PETROPOLIS	0,0	8.833,7	0,0	8.833,7	0,0	25.000,0
FUNDO MUNICIPAL POLÍTICA AGRÍCOLA PETROPOLIS	0,0	0,0	0,0	0,0	6.549,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO PETROPOLIS	40.916.820,3	1.212.833,9	1.033.050,6	382.337,2	40.714.268,4	4.816.210,1
FUNDAÇÃO MUNICIPAL SAÚDE PETROPOLIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDAÇÃO CULTURAL E TURISMO PETROPOLIS	59.067,3	0,0	0,0	59.067,3	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL ASSIST SOCIAL PETROPOLIS	0,0	147.854,3	0,0	147.854,3	0,0	1.796.262,2
FUNDO MUNICIPAL DESENV TECNOLOGIA PETROPOLIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO MUNICIPAL ESPORTES PETROPOLIS	711,8	0,0	0,0	711,8	43.880,8	0,0
FUNDO MUNICIPAL DE CONSUMIDOR PETROPOLIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO DESENV ECONÔMICO PETROPOLIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
FUNDO ASSIST SOCIAL SERVIDOR PETROPOLIS	0,0	0,0	0,0	0,0	174,9	174,9
FUNDO MUNICIPAL TURISMO PETROPOLIS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO						
CÂMARA PETROPOLIS	21.058,5	428.178,0	0,0	428.178,0	1.071.701,9	286.977,0
TOTAL (I)	57.770.132,7	31.162.988,5	1.043.850,6	26.662.921,1	62.205.949,5	7.526.860,8
TOTAL (I + II)	57.778.132,7	31.162.988,5	1.043.850,6	25.692.321,1	62.205.949,5	7.526.860,8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSÉ FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:30h

Anexo 7 do RREO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSÉ FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:30h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art. 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6-TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	249.234.875,8	198.362.852,3
6.1-FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	225.000.000,0	169.950.720,0
6.1.1-Principal	225.000.000,0	164.856.410,4
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	1.988.624,5
6.1.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB	0,0	3.105.685,1
6.2-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	24.234.875,8	28.411.832,3
6.2.1-Principal	24.234.875,8	28.411.832,3
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.2.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB-VAAF	0,0	0,0
6.3-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0
6.3.1-Principal	0,0	0,0
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.3.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB-VAAF	0,0	0,0
6.4-FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0
6.4.1-Principal	0,0	0,0
6.4.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0
6.4.3-Ressarcimento de Recursos do FUNDEB-VAAF	0,0	0,0
7-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1-14)	89.443.094,0	50.378.480,9
VALOR		
8-TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,0	0,0
8.1-SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,0	0,0
8.2-SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,0	0,0

9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	VALOR
10-TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10.1-10.2)	225.000.000,0	186.606.683,8	156.333.916,0	156.333.916,0	198.362.852,3
10.1-PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA	157.500.000,0	138.021.017,9	138.021.017,9	138.021.017,9	138.021.017,9
10.1.1-Ensino Fundamental	92.500.000,0	73.021.017,9	73.021.017,9	73.021.017,9	73.021.017,9
10.1.2-Ensino Fundamental	65.000.000,0	65.000.000,0	65.000.000,0	65.000.000,0	65.000.000,0
10.1.3-Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.4-Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.5-Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2-OUTRAS DESPESAS	67.500.000,0	48.585.665,9	18.312.898,1	18.312.898,1	18.312.898,1
10.2.1-Educação Infantil	39.000.000,0	25.085.685,9	11.085.685,9	11.085.685,9	11.085.685,9
10.2.2-Ensino Fundamental	28.500.000,0	23.500.000,0	7.227.232,2	7.227.232,2	7.227.232,2
10.2.3-Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.4-Educação Especial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.5-Administração Geral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.6-Transporte Escolar	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
10.2.7-Outras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESP. PAGAS Até o Bimestre (f)	DESP. EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	DESP. LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	DESP. PAGAS Até o Bimestre (i)	% APLICADO (j)
11-TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	204.628.738,7	173.003.389,9	173.003.389,9	173.003.389,9	173.003.389,9	173.003.389,9	0,0
11.1-Total Despesas custeadas com FUNDEB-Impostos e Transf. de Impostos	186.606.683,8	138.021.017,9	138.021.017,9	138.021.017,9	138.021.017,9	138.021.017,9	0,0
11.2-Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF	18.022.054,9	16.669.473,6	16.669.473,6	16.669.473,6	16.669.473,6	16.669.473,6	0,0
11.3-Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
11.4-Total Despesas custeadas com FUNDEB-COMPLEMENTAÇÃO DA UNIAO - VAAF	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12-TOTAL DESPESAS DO FUNDEB C/PROFESSORES EDUCAÇÃO BÁSICA	138.021.017,9	138.021.017,9	138.021.017,9	138.021.017,9	138.021.017,9	138.021.017,9	0,0
13-TOTAL DESP. CUST. C/FUNDEB-COMPL. UNIAO - VAAF-APLIC. EDUC. INFANTIL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
14-TOTAL DESP. CUST. C/FUNDEB-COMPL. UNIAO - VAAF-APLIC. DESP. CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES DO FUNDEB

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APLICADO APOÓS DEDUÇÕES (l)	VALOR CONSIDERADO APOÓS DEDUÇÕES (m)	% APLICADO (n)
15- Min. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	138.853.786,6	138.021.017,9	138.021.017,9	138.021.017,9	69,6
16- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAF) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
17- Min de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAF em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)

INDICADORES - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (o)	VALOR APLICADO (p)	VALOR NÃO APLICADO APOÓS AILUSTE AO MÁX. PERMITIDO (q)	VALOR APLICADO EXCETO ATE O MÁX. PERMITIDO (r)	VALOR NÃO APLICADO ATE O LIMITE DO EXERCÍCIO CONSTITUCIONAL (s)	VALORES PAGOS ATÉ O FIM DO EXERCÍCIO (t)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	19.836.255,2	25.359.162,4	25.359.162,4	5.522.907,2	12,8	19.836.255,2
INDICADOR - Art. 25 § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	20.567.391,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	20.567.391,6	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
19.2- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Complement. União (VAAF + VAAF)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:30h

Anexo 8 do RREO

LEI 9.394/96, art. 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (a)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (c)
20-TOTAL DESPESAS C/ AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS C/ RECEITAS IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	182.680.570,5	173.289.619,4	172.245.078,9
20.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	96.997.759,8	91.088.957,7	91.367.148,0
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	85.682.810,7	82.200.657,7	80.877.930,9
20.3- Educação de Jovens e Adultos	0,0	0,0	0,0
20.4- Educação Especial	0,0	0,0	0,0
20.5- Administração Geral	0,0	0,0	0,0
20.6- Transporte (Escolar)	0,0	0,0	0,0
20.7-Outras	0,0	0,0	0,0

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
21-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB	410.976.010,4	395.287.254,2	329.823.024,2	328.579.994,90
21.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	229.244.920,0	185.044.443,56	154.166.619,49	154.473.831,81
21.1.1-Cebshe	100.867.764,00	85.845.995,17	77.966.081,38	77.208.486,00
21.1.2-Previdencia	128.377.155,20	109.258.488,39	97.229.568,11	94.265.348,81
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	181.731.090,41	174.192.810,67	154.427.869,93	153.105.163,09

APLICAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APLICAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
23-TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	173.289.619,41
23-TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB - Lab	114.477.915,21
24-VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRAR O LIMITE	5.522.907,21
25-VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRAR O LIMITE	0,00
26-VALOR APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRAR O LIMITE	0,00
27-LIQUIDAMENTO NO EXERCÍCIO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24+25+26+27)	292.244.621,71

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (a)	VALOR APLICADO (b)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	227.312.708,80	282.244.625,71	31,04

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PRA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (a)	RP LIQUIDADOS (b)	PAGOS (c)	RP CANCELADOS (d)	SALDO FINAL (e)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	33.662.235,35	0,00	0,00	0,00	33.662.235,35
30.1- Encargados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.252.764,42	0,00	0,00	0,00	30.252.764,42
30.2- Encargados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	3.409.470,93	0,00	0,00	0,00	3.409.470,93
30.3- Encargados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31-TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 +37 + 38 + 39)	39.874.400,0	34.397.650,8
31.1-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	31.874.400,0	27.760.092,3
31.1.1-Próprio Educapub	26.110.000,0	22.480.447,5
31.1.2-Próprio Educapub	0,0	0,0
31.1.3- Transferências Diretas - PNAE	5.364.000,0	5.070.269,2
31.1.4- PNAE	400.400,0	185.348,2
31.1.5-Outras Transferências do FNDE	0,0	18.940,0
31.2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0
31.3- RECEITA DE ROYALTES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	8.000.000,0	6.837.538,4
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
31.5-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,0	0,0

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subitem)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subitem)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
32-TOTAL DE DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEBÁIS REI	54.030.766,18	51.691.301,29	43.846.423,59	43.286.018,10
32.1-EDUCAÇÃO INFANTIL	18.712.380,00	18.461.818,45	16.636.775,00	16.636.249,12
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	30.712.387,20	29.429.482,84	24.300.653,52	24.221.799,19
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	4.606.048,98	3.800.000,00	2.910.995,07	2.494.969,79
32.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:30h

Anexo 8 do RREO

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

LEI 9.394/96, art. 72 - Anexo 8

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	R\$ Milhares	
					DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (h)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	490.229.075,99	439.692.667,18	391.179.505,60	387.541.544,97		
33.1- Despesas Correntes	484.972.180,79	435.522.423,38	390.882.509,76	387.245.549,13		
33.1.1- Pessoal Ativo	310.857.875,77	286.100.267,87	231.213.622,02	231.133.727,94		
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.3- Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou fraterneitas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.1.4- Outras Despesas Correntes	174.114.305,02	169.422.155,51	159.668.887,74	156.111.821,19		
33.2- Despesas de Capital	5.256.895,20	4.160.243,80	295.995,84	295.995,84		
33.2.1- Transferências de instituições comunitárias, confessionais ou fraterneitas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00		
33.2.2- Outras Despesas de Capital	5.256.895,20	4.160.243,80	295.995,84	295.995,84		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ee)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ef)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	0,00	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	198.362.552,29	22.480.447,46
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (expendimário e resios a pagar)	0,00	0,00
37- (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	198.362.552,29	22.480.447,46
38- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (-) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário))	198.362.552,29	22.480.447,46

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação - Básica	
VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO
138.853.796,40	138.021.017,88
APLICAÇÃO EM MEDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	
TOTAL DE DESPESAS DE MEDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS PRA O FUNDEB = (L7)
172.245.078,89	114.477.919,51
	286.722.968,40
	31,53

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO	
Crítica 01: Ok.	
Crítica 02: Ok.	
Crítica 03: Ok.	
Crítica 04: Ok.	
Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(e) e 40(f) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 40(c) e 40(f).	
Crítica 06: Ok.	

Observação:
As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidas os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bim/2023 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	326.400.000,0	356.615.220,8	331.094.155,6	92,8
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	135.000.000,0	140.373.019,0	132.144.886,4	94,1
IPTU	114.000.000,0	114.514.489,3	108.424.600,7	94,7
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	21.000.000,0	25.858.529,7	23.720.285,7	91,7
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	26.000.000,0	26.000.000,0	21.598.826,0	83,1
ITBI	26.000.000,0	26.000.000,0	21.598.826,0	83,1
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	115.400.000,0	124.001.061,3	116.657.099,3	94,1
ISS	114.000.000,0	122.444.513,2	114.440.533,9	93,5
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.400.000,0	1.556.548,1	2.216.565,4	142,4
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	50.000.000,0	66.241.140,5	60.693.343,9	91,6
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	667.100.000,0	677.784.530,2	572.389.597,5	84,5
Cota-Parte FPM	110.000.000,0	110.000.000,0	85.432.248,7	77,7
Cota-Parte ITR	100.000,0	100.000,0	256.317,1	256,3
Cota-Parte ICMS	500.000.000,0	504.859.643,3	417.203.002,1	82,6
Cota-Parte IPVA	47.000.000,0	52.229.923,0	58.883.379,2	112,7
Cota-Parte IPI-Exportação	10.000.000,0	10.594.963,9	10.614.650,4	100,2
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,0	0,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	993.500.000,0	1.034.399.751,0	903.483.753,1	87,3

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.589.199,2	2.589.199,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	1.004.706,2	1.004.706,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	1.584.493,0	1.584.493,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000.000,0	52.767.441,0	51.072.860,2	96,8	51.037.790,1	96,7	50.547.516,2	95,8
Despesas Correntes	30.000.000,0	52.767.441,0	51.072.860,2	96,8	51.037.790,1	96,7	50.547.516,2	95,8
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:31h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	184.111.000,0	177.311.000,0	147.396.508,8	83,1	138.982.103,4	78,4	138.449.484,7	78,1
Despesas Correntes	184.111.000,0	177.311.000,0	147.396.508,8	83,1	138.982.103,4	78,4	138.449.484,7	78,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+IX+X)	216.700.199,2	232.667.640,2	198.469.369,0	85,3	190.019.893,5	81,7	188.997.000,9	81,2

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	198.469.369,0	190.019.893,5	188.997.000,9
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,0	0,0	-----
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,0	0,0	0,0
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,0	0,0	0,0
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	198.469.369,0	190.019.893,5	188.997.000,9
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			135.522.563,0
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			135.522.563,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI) (d ou e) - (XVII)	0,0	54.497.330,5	-----
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-----	0,0	-----
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	22,0	21,0	-----

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	-----	-----	-----	-----	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (r)=(0)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r)=(p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023 (regra nova)	135.522.563,0	198.469.369,0	62.946.806,0	0,0	0,0	0,0	-----	0,0	-----	0,0
Empenhos de 2022 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	1.977.801,5	0,0	1.977.801,5	0,0	1.977.801,5	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:31h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (v)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)(saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	210.203.261,0	210.203.261,0	67.331.953,3	32,0
Provenientes da União	177.608.807,0	177.608.807,0	53.512.049,4	30,1
Provenientes dos Estados	32.594.454,0	32.594.454,0	13.819.903,9	42,4
Provenientes de Outros Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	1.903.163,7	1.903.163,7	1.913.371,6	100,5
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	212.106.424,7	212.106.424,7	69.245.324,9	32,6

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
			Inscritas em					
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	33.188.712,0	52.624.118,7	35.585.458,2	67,6	28.598.176,0	54,3	28.128.154,0	53,5
Despesas Correntes	27.173.867,2	40.491.822,6	33.373.542,4	82,4	27.208.190,2	67,2	26.738.168,1	66,0
Despesas de Capital	6.014.844,8	12.132.296,1	2.211.915,8	18,2	1.389.985,9	11,5	1.389.985,9	11,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	202.746.856,3	289.776.322,8	242.236.440,3	89,8	228.177.242,9	84,6	224.721.985,9	83,3
Despesas Correntes	195.652.567,2	249.682.793,0	236.167.644,2	94,6	223.873.101,9	89,7	221.726.687,5	88,8
Despesas de Capital	7.094.289,1	20.093.529,8	6.068.796,2	30,2	4.304.141,0	21,4	2.995.298,4	14,9
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	2.054.575,0	7.039.231,5	2.784.852,0	39,6	2.471.900,7	35,1	2.006.140,1	28,5
Despesas Correntes	2.054.575,0	7.039.231,5	1.895.684,3	26,9	2.060.022,7	29,3	1.556.254,5	22,1
Despesas de Capital	0,0	0,0	889.157,7	INF	411.878,0	INF	449.885,6	INF
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	5.982.676,0	10.523.545,2	5.609.102,4	53,3	4.822.389,7	45,8	4.652.864,4	44,2
Despesas Correntes	5.982.676,0	10.273.354,7	5.542.228,0	53,9	4.822.389,7	46,9	4.652.864,4	45,3
Despesas de Capital	0,0	250.190,5	66.874,4	26,7	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	22.316,5	1.820,0	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	22.316,5	1.820,0	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:31h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

ADCT, art 77 - Anexo 12

R\$ 1,00

Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	15.000,0	6.320.205,7	6.315.205,7	99,9	6.315.205,7	99,9	6.315.205,7	99,9
Despesas Correntes	15.000,0	6.320.205,7	6.315.205,7	99,9	6.315.205,7	99,9	6.315.205,7	99,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	243.987.819,3	346.305.740,4	292.532.878,6	84,5	270.384.915,0	76,1	265.824.350,1	76,8

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bim/2023 (d)	% (d/c) x100	Até 5º Bim/2023 (e)	% (e/c) x100	Até 5º Bim/2023 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	35.777.911,2	55.213.317,9	35.585.458,2	64,5	28.598.176,0	51,8	28.128.154,0	50,9
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	232.746.856,3	322.543.763,8	293.309.300,5	90,9	279.215.033,0	86,6	275.269.502,1	85,3
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII)=(VI+XXXIV)	2.054.575,0	7.039.231,5	2.784.852,0	39,6	2.471.900,7	35,1	2.006.140,1	28,5
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	5.982.676,0	10.523.545,2	5.609.102,4	53,3	4.822.389,7	45,8	4.652.864,4	44,2
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	22.316,5	1.820,0	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	184.126.000,0	183.631.205,7	153.711.714,5	83,7	145.297.309,1	79,1	144.764.690,4	78,8
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	460.688.018,5	578.973.380,6	491.002.247,6	84,8	460.404.808,8	79,5	454.821.351,0	78,6
(-)Despesas exec-Futuras com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,0	0,0	0,0	NAN	0,0	NAN	0,0	NAN
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	460.688.018,5	578.973.380,6	491.002.247,6	84,8	460.404.808,8	79,5	454.821.351,0	78,6

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES
SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:31h

Anexo 12 do RREO

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2023		SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,0	0,0	0,0	0,0
Direitos Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Ativos Contabilizados na SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrapartida para Ativos da SPE	0,0	0,0	0,0	0,0
Provisões de PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
GARANTIAS DE PPP(II)	0,0	0,0	0,0	0,0
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Contraprestações Futuras	0,0	0,0	0,0	0,0
Riscos Não Provisionados	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Passivos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0
ATIVOS CONTINGENTES	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Futuros	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Ativos Contingentes	0,0	0,0	0,0	0,0

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1.521.810.201,5	1.684.796.363,8	1.694.219.216,9	1.703.694.770,8	1.713.223.320,3	1.722.805.161,8	1.732.440.593,3	1.742.129.914,6	1.751.873.427,0	1.761.671.433,6	1.771.524.239,3
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSÉ FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

SIGFIS - Versão 2023

Data de Emissão: 30/11/2023 18:31h

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 5º Bimestre / 2023

RS 1,00	Até o bimestre
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	
Previsão Inicial de Receita	1.731.672.646,5
Previsão Atualizada de Receita	1.857.700.276,7
Receitas Realizadas	1.534.292.705,6
Saldo em Exercícios Anteriores (utilizadas para créditos adicionais)	56.337.943,2
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	
Dotação Inicial	1.731.672.646,6
Créditos Adicionais	259.044.938,7
Despesas Empenhadas	1.714.502.997,0
Despesas Liquidadas	1.501.269.235,4
Superveni Orçamentário	0,0
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	
Despesas Empenhadas	1.714.502.997,0
Despesas Liquidadas	1.501.269.235,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	1.684.796.363,8
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	92.376.726,5
Regime Geral de Previdência Social (RGPS)	49.884.875,9
Despesas Previdenciárias Liquidadas (IV)	-27.506.148,4
Resultado Previdenciário (III+IV)	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	
Méda Fixada no Anexo de Médas Fiscais da LDO (a)	-30.150.909,0
Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	-1.728.816,7
% em Relação à Méda (b/a)	-5,7%
Resultado Primário (c)	-13.946.046,9
% em Relação à Méda (c/a)	-45,9%
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR	
FOR PORE	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	
Poder Executivo	88.491.884,7
Poder Legislativo	450.236,5
Poder Judiciário	1.043.850,6
Poder Judiciário	0,0
PROG. NÃO PROCESSADOS	
Poder Executivo	74.319.595,0
Poder Legislativo	2.344.748,8
Poder Judiciário	47.093.913,2
Poder Judiciário	286.977,0
TOTAL	164.351.113,0
Limites Constitucionais Anuais	3.675.576,4
Saldo a Realizar	87.104.577,4
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	
Valor Apurado até o bimestre	227.312.706,8
%Mínimo a Aplicar Exerc.	25%
%Aplicado até o bimestre	31,0%
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	138.021.017,9
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil	70%
69,6%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	
Receita de Operação de Crédito	
Despesa de Capital Líquida	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias (V)	
Despesas Previdenciárias (VI)	
Resultado Previdenciário (V)-(VI)	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	
Valor Apurado Até o Bimestre	
Saldo a Realizar	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	
Valor Apurado Até o Bimestre	
Limite Constitucional Anual	
%Mínimo a Aplicar no Exercício	
% Aplicado até o bimestre	21,0%
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	190.019.893,5
15,0%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS	
Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das despesas / RCL (%)	0,0%

FONTE :
NÃO IDENTIFICADA
CHEFE DO PODER EXECUTIVO: RUBENS JOSÉ FRANCA BOMTEMPO
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

Data de Emissão: 30/11/2023 18:31h

Anexo 14 do RREO

DESPACHO DE 02/08/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 16983/2023 – Pregão Eletrônico n.º 144/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa ESPECIFARMA COM. DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA, CNPJ 00.085.822/0001-12, no item 04, pelo valor total de R\$ 1.068,00; ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI, CNPJ 31.504.080/0001-46, nos itens 05 e 06, pelo valor de R\$ 663.840,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

PABLO DOS SANTOS LINHARES DE JESUS
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 04/08/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 16.134/2023 – Pregão Eletrônico n.º 153/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa VMI TECNOLOGIAS LTDA, CNPJ 02.659.246/0001-03, no item 01, pelo valor total de R\$ 482.000,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

DELMAR ANTONIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

DESPACHO DE 07/08/2023 DO PREGOEIRO

Processo n.º 17009/2023 – Pregão Eletrônico n.º 141/2023. Adjudico o objeto da presente licitação à empresa COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 36.325.157/0001-34, no item 07 e 12 pelo valor total de R\$ 378.570,50; EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 15.439.366/0001-39, nos itens 10, 20 e 28 pelo valor de R\$ 46.695,24; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 09.944.371/0003-68, no item 22 pelo valor de R\$ 1.851,00; UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 23.864.942/0001-13, no item 25 pelo valor de R\$ 5.775,00; MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ 20.918.668/0001-20, no item 29 pelo valor de R\$ 12.100,00, conforme disposto no art. 3º, IV da Lei n.º 10.520/02 e art. 6º, XII do Decreto Municipal n.º 335/06.

CLÁUDIO MOISÉS MARTINS MEIRA
Pregoeiro designado pela Portaria n.º 1.517/2023

Secretaria de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

Autorizo a solicitação de transporte itens 02 e 03 da ata de registro de preço n.º 72/2022, processo administrativo 49.572/2022, no valor global de R\$ 4.328,00.

Petrópolis, 22/11/2023

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

Autorizo a solicitação de premiação, itens 3, 4, 9, 10 e 16 da ata de registro de preço n.º 137/2023, processo administrativo 49.574/2022, no valor global de R\$ 19.139,00.

Petrópolis, 24/11/2023

RAFAEL JOSÉ SIMÃO
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,
Juventude, Idoso e Lazer

Secretaria de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária

PORTARIA N.º 25 de 08 de novembro de 2023

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR FLÁVIA CRISTINA GAIOFATTO DE ARAÚJO, matrícula 21815-4, PSICÓLOGA – Supervisora do Programa Criança Feliz, para proceder à fiscalização e acompanhamento do seguinte processo n.º 14564/2023 (Gráfica).

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05
(Republicado por ter saído incorreto no DOM 6781 de 09/11/2023)

PORTARIA N.º 28 de 14 de novembro de 2023

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis usando de suas atribuições legais, resolve

DESIGNAR JAQUELINE NASCIMENTO JUSTINO BASTOS, matrícula 22196-1 – Chefe da Divisão de Cadastro Único, para proceder à fiscalização e acompanhamento do seguinte processo n.º 17355/2023 (notebooks e computadores).

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

PORTARIA N.º 29 de 14 de novembro de 2023

O Secretário de Assistência Social, Habitação e Regularização Fundiária da Prefeitura de Petrópolis, usando de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR TAÍS BERNARDINO PEREIRA, mat. 21507-4, para proceder à fiscalização e acompanhamento do processo n.º 51185/2022 (manutenção preventiva de frota veicular).

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 236/2023

Processo n.º 52162/2023 – SASHARF – Autorizo a celebração do Termo de Ajuste em favor da empresa J. G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 06.265.843/0001-04. Publique-se em 20/10/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/20034

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 241/2023

Processo n.º 11006/2023 – SASHARF – Aquisição de cestas básicas, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Ata de Registro de Preço 205/2023, no valor de R\$ 84.790,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e noventa reais), em favor da empresa AMANBELA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 22.368.078/0001-04, conforme Nota de Empenho 705/2023. Publique-se em 30/10/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/20034

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 243/2023

Processo n.º 35580/2022 – SAS – Aquisição de material de higiene, limpeza e descartáveis, pelo Sistema de Registro de Preços, através da Ata de Registro de Preço Ata de Registro de Preço 317/2022, no valor de R\$ 3.549,20 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), em favor da empresa AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 22.368.078/0001-04, conforme Nota de Empenho 706 a 710/23. Ata de Registro de Preço 309/2022, no valor de R\$ 8.546,10 (oito mil, quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos), em favor da empresa BLACK

HORSE DE AREAL COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ 01.573.581/0001-13, conforme Nota de Empenho 711 a 715/23. Ata de Registro de Preço 310/2022, no valor de R\$ 17.209,51 (dezesete mil, duzentos e nove reais e cinquenta e um centavos), em favor da empresa J M GOL COMERCIO REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 31.371.075/0001-02, conforme Nota de Empenho 716 a 720/23. Ata de Registro de Preço 314/2022, no valor de R\$ 2.225,30 (dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos), em favor da empresa RJ COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 42.785.686/0001-13, conforme Nota de Empenho 721 a 725/23. Ata de Registro de Preço 316/2022, no valor de R\$ 5.959,72 (cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), em favor da empresa SHERIDAN RIO COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ 19.932.323/0001-41, conforme Nota de Empenho 726 a 730/23. Ata de Registro de Preço 312/2022, no valor de R\$ 14.475,92 (quatorze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos), em favor da empresa VAN MEX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ 00.055.671/0001-50, conforme Nota de Empenho 731 a 736/2023. Ata de Registro de Preço 318/2022, no valor de R\$ 9.216,00 (nove mil, duzentos e dezesseis reais), em favor da empresa G – RIO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ 27.707.061/0001-40, conforme Nota de Empenho 737/2023. Publique-se em 30/10/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/20034

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 250/2023

Processo n.º 34937/2023 – SAS – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 251/2023 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei n.º 10.520/02 e art. 9º, III do Decreto Municipal n.º 335/06. Publique-se em 16/11/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/20034

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 251/2023

Processo n.º 57164/2023 – SAS – Autorizo a celebração do Termo de Ajuste em favor da empresa J. G. BAIÃO INFORMÁTICA – CONSULTORIA E COMERCIO LTDA ME, CNPJ 06.265.843/0001-04. Publique-se em 22/11/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/20034

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 252/2023

Processo n.º 52786/2023 – Autorizo a celebração do contrato de fornecimento de cartões de passagens e recargas, por inexigibilidade de licitação, com a RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A, inscrita no CNPJ 16.727.386/0001-78, para atender os usuários dos Departamentos da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, pertencentes a esta Secretaria, pelo período de 12 (doze) meses. Publique-se em 22/11/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/20034

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 254/2023

Processo n.º 5149/2023 – Autorizo desde que cumpridas às formalidades legais. Publique-se em 24/11/2023.

FERNANDO ARAÚJO
Secretário de Assistência Social, Habitação
e Regularização Fundiária

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/20034

Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS

Para tratar assunto de seus interesses, o chefe dos cemitérios, solicita o comparecimento, urgente, das pessoas responsáveis pela locação de gavetões ocupados pelos inumados abaixo relacionados, à Administração do Cemitério Municipal, até as datas de vencimento, impreterivelmente.

Nome	Vencimento
MARIA LUICA PERONI SOARES.....	01/12/2023
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila B. Ordem 15	
VALDELICE DOS SANTOS ALMEIDA.....	02/12/2023
Quadra 15 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 10	
FRANCISCO JOSE DA SILVA.....	02/12/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila A. Ordem 07	
ANA MARIA ANDRADE MALAQUIAS.....	02/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila C. Ordem 03	
JSOE FELIX.....	03/12/2023
Quadra 15 D, 3º Platô, Fila A. Ordem 05	
AILTON JOSE CARVALHO.....	03/12/2023
Quadra 15 D. 3º Platô, Fila A. Ordem 07	
EVANDRO LUIS TEIXEIRA PINTO.....	03/12/2023
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A. Ordem 02	
DELMIRA DE SOUZA MARQUES.....	03/12/2023
Quadra 16 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 03	
RICARDO DOS SANTOS.....	04/12/2023
Quadra 04, 2º Platô, Fila C. Ordem 14	
MERCEDES DE OLIVEIRA DE SOUZA.....	05/12/2023
Quadra 04, 2º Platô, Fila A. Ordem 15	
KEMILLE TORRES DA SILVA.....	05/12/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 08	
MARLI MARIA CERQUEIRA.....	05/12/2023
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 04	
AMANDA DIAS PERONE.....	06/12/2023
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila C. Ordem 15	
MARIA DE LOURDES ALVARENGA.....	06/12/2023
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 18	
CELESTE MENDES DE TOLEDO FERNANDES.....	06/12/2023
Quadra 16 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 07	
SIMAO EMILIO GOMES DE PONTE.....	07/12/2023
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 17	
CARLOS EDUARDO DELFIM DO AMARAL.....	07/12/2023
Quadra 11 Fundos, 7º Platô, Fila A. Ordem 08	
NICOLIX ANTUNES RAMALDES DE MEDEIROS.....	08/12/2023
Quadra 15 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 03	
MARIA DO ROSARIO SYNDER JORDANO.....	08/12/2023
Quadra 04, 1º Platô, Fila A. Ordem 04	
MARIA DAS MERCES DO CARMO.....	10/12/2023
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A. Ordem 04	
EUNICE CORDEIRO CARDOSO.....	10/12/2023
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 14	
KAUAM DE SOUZA ALMEIDA.....	10/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 05	
CARMEN LUCIA DA SILVA.....	11/12/2023
Quadra 15 Direito, 3º Platô, Fila A. Ordem 06	
ORLANDA ALVES PETERMAN.....	11/12/2023
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B. Ordem 19	
MANOEL JOSE PEIXOTO.....	12/12/2023
Quadra 11 Fundos, 3º Platô, Fila A. Ordem 12	
MARIA LUIZA MARTINS.....	12/12/2023
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila B. Ordem 05	
ALBERINA ANTONIA DA CRUZ RODRIGUES.....	13/12/2023
Quadra 09, 1º Platô, Fila C. Ordem 07	
HELOISA MARQUES DE FREITAS.....	13/12/2023
Quadra 07 Inf. Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 04	
FELIPE LUIZ SARAPIAO.....	13/12/2023
Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 02	
CARLOS ALBERTO VIEIRA.....	14/12/2023
Quadra 11 Direito, 2º Platô, Fila C. Ordem 26	
ERICA FEIJO DA SILVA GUALBERTO.....	14/12/2023
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila B. Ordem 10	

Nome	Vencimento
ANDERSON DA COSTA.....	14/12/2023
Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 01	
IRACEMA MARIA JUSTINO.....	15/12/2023
Quadra 19 Direito, 1º Platô, Fila C. Ordem 02	
SILVIO MARTINS DOS SANTOS.....	15/12/2023
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 04	
MARCIO LUIZ CARLOS.....	16/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 11	
MARIA HELENA PALMEIRA.....	17/12/2023
Quadra 09, 1º Platô, Fila A. Ordem 02	
MARIA DINA LOPES NEVES.....	17/12/2023
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A. Ordem 07	
ANDREA DE SOUZA SERRANO.....	17/12/2023
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila A. Ordem 13	
SUELI REGINA BENEDICTO.....	18/12/2023
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila B. Ordem 01	
LUIZ ROBERTO DA SILVA.....	18/12/2023
Quadra 11 Fundos, 4º Platô, Fila B, Ordem 06	
MARIO HELENA DE OLIVEIRA LIMA.....	19/12/2023
Quadra 15 C, 3º Platô, Fila B. Ordem 06	
ANTONIO AUGUSTO ESPINDOLA.....	19/12/2023
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila A. Ordem 18	
MARIA JOSE DE SOUZA PAULA.....	19/12/2023
Quadra 11 Direito, 4º Platô, Fila B. Ordem 30	
SARA LUCIA MOREIRA.....	20/12/2023
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 30	
JOSE CARLOS HENRIQUE.....	20/12/2023
Quadra 09, 3º Platô, Fila A. Ordem 17	
AFONSO JUCELINO DA CRUZ.....	21/12/2023
Quadra 15 C, 1º Platô, Fila C. Ordem 16	
LUIZ CARLOS DE MATTOS COSTA.....	21/12/2023
Quadra 09, 3º Platô, Fila B, Ordem 21	
JOSE CARLINDO ESTEVES DE SOUZA.....	22/12/2023
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 02	
CLARA MARIA MULLER COELHO.....	23/12/2023
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 07	
CINTIA REGINA DE REZENDE D AGUIAR.....	24/12/2023
Quadra 11 Fundos, 5º Platô, Fila a. Ordem 18	
EXPEDITO MARUQUES DE SOUZA.....	24/12/2023
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila A. Ordem 14	
LEILA MARIA MARTINS MAYWORM.....	24/12/2023
Quadra 11 Direito, 7º Platô, Fila A. Ordem 02	
GILBERTO QUIRINO.....	25/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 10	
PEDRO DE SOUZA.....	25/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 07	
ORADIR PATROCINIO DE CASTRO.....	25/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 08	
ARLINDO INDIO DO BRASIL SOUZA GUERRA.....	25/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 09	
JOAO EDUARDO SEOLDO LIMA.....	25/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 05	
LEILA DA SILVA LEITE.....	26/12/2023
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 08	
ADEMIR FLORES GUIMARAES DA SILVA.....	26/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 04	
LUCIANA SANT ANNA.....	26/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 06	
GILBERTO DE SOUZA RAMOS.....	26/12/2023
Quadra 11 Esquerdo, 1º Platô, Fila A. Ordem 04	
MARIA DA PENHA SILVA SOBREIRA.....	27/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 11	
ROSANGELA DE ASSIS RAMOS.....	27/12/2023
Quadra 11 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 03	
EDMILSON DE ABREU FERREIRA DA SILVA.....	27/12/2023
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila A. Ordem 17	
MARIA JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA.....	28/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 04	
HELIO HONORIO DA SILVA.....	28/12/2023
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 04	
MARIA NADIR CUNHA DE SOUZA.....	28/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 02	
RONALDO DO CARMO ROCHA.....	28/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 09	

Nome	Vencimento
ALTAIR BELLEZA DIAS.....	29/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 10	
ANA PAULA ROUBERT DE FREITAS.....	29/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 03	
TEREZINHA DA COSTA BATISTA.....	29/12/2023
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 16	
RENATO FRANCISCO DE SA.....	29/12/2023
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila A. Ordem 07	
WANDERLEY RAMOS DE OLIVEIRA.....	29/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 05	
DAIANE GISELE DA SILVA CASTRO.....	29/12/2023
Quadra 11 Direito, 1º Platô, Fila B. Ordem 33	
SEBASTIAO TEODORO DE SOUZA.....	30/12/2023
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila B. Ordem 17	
ELIZABETH CLARA OLIVEIRA DE SOUZA.....	30/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila C. Ordem 06	
CHARLES VASCONCELLOS LIMA.....	30/12/2023
Quadra 19 Direito, 3º Platô, Fila B. Ordem 11	
ADRIANA ANDRADE NASCIMENTO.....	30/12/2023
Quadra 11 Fundos, 9º Platô, Fila A. Ordem 12	
LUIZA NASCIMENTO SAN ANNA.....	31/12/2023
Quadra 11 Fundos, 11º Platô, Fila B. Ordem 06	
WANILDA BORGES DE CARVALHO.....	31/12/2023
Quadra 11 Fundos, 2º Platô, Fila B. Ordem 15	

CARNEIRA

ANTONIO CABRAL DE FRANCA.....17/12/2023
CA 03, Quadra 15 Esquerdo Sob Gav 9 Fila A O. 03

CEMITERIO ITAIPAVA

SEPULTURA MUNICIPAL

ESMERINDA CELESTINA DA SILVA.....	02/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 33	
ADILIA BAPTISTA LOPES.....	05/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 29	
MARCO ANTONIO DE SOUZA PEREIRA.....	08/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 01	
RAIMUNDO CASSIANO DA SILVA.....	09/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 02	
DULCINEIA BRAGA TEIXEIRA.....	12/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 04	
FERNANDO ALCIDES PASTOR DA CUNHA.....	12/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 03	
MARIZETE DA SILVA.....	16/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila A. Ordem 34	
SEBASTIAO ROCHA RAMOS.....	18/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 05	
SOLANGE DE FATIMA CLEMENTE.....	19/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 06	
JOSE FRANCISCO WENCESLAU.....	20/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 07	
ROQUE BENTO DA SILVA.....	21/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 08	
MARIA DAS GRACAS XAVIER MENDES.....	22/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 09	
AMAURY ARAUJO DOS SANTOS.....	25/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 10	
CONCEICAO APARECIDA.....	26/12/2023
Quadra 09, 2º Platô, Fila B. Ordem 11	

Aos 24 dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três

EDSON MARQUES DE SOUZA

Chefe do Departamento de
Administração dos Cemitérios

CPTRANS

PORTARIA N.º 36 de 09 de novembro de 2023

O Diretor-Presidente da Companhia Petropolitana de Trânsito e Transportes – CPTRANS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem as Leis Municipais n.º 4.790/90, 5.331/97, 5.398/98 e 5.971/03 e,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a utilização do espaço público para o estacionamento remunerado de veículos durante o NATAL IMPERIAL 2023,

CONSIDERANDO a Cláusula Décima Primeira do Termo de Concessão n.º 16/2015 e as Portarias CPTRANS n.º 24 de 23 de outubro de 2018, n.º 04 de 18 de fevereiro de 2020 e n.º 66 de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art. 1º – Fica sujeito ao pagamento de preço, o estacionamento de veículos estacionados nos logradouros públicos municipais no período de 08 a 23 de dezembro de 2023, em operação especial, em função do evento "NATAL IMPERIAL".

Art. 2º – O estacionamento remunerado de veículos nas áreas delimitadas pela sinalização far-se-á nos locais, dias e horários descritos no Anexo I, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º – Para a utilização do estacionamento de veículos nos locais listados no Anexo I, o usuário deverá pagar a importância de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), por hora, nas Áreas Azuis e R\$2,90 (dois reais e noventa centavos), por hora, nas Áreas Brancas.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO GALHEIGO DAMACENO
Diretor-Presidente

ANEXO I

LOCAIS COM ALTERAÇÕES NO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ROTATIVO

- Avenida Koeler – pista ímpar (Palácio Rio Negro) – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.
- Avenida Koeler – pista par (Prefeitura) – Área Azul – Às sextas-feiras das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h; demais dias e horários – proibido parar e estacionar.
- Avenida Presidente Kennedy – pista ímpar (Senac) – Área Branca – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.
- Avenida Presidente Kennedy – pista par (Casa do Visconde de Mauá) – Até à entrada das Duchas – Área Branca – Às sextas-feiras das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h; 2ª a 5ª feira – proibido parar e estacionar.
- Avenida Presidente Kennedy – pista par (Casa do Visconde de Mauá) – Após à entrada das Duchas – Área Branca – Às sextas-feiras das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h; 2ª a 5ª feira – proibido parar e estacionar até o n.º 606, e depois do n.º 606 cobrança normal das 8h às 19h.
- Avenida Tiradentes – pista par (Catedral) – Área Azul – 2ª a 6ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira: extensão do horário das 8h às 22h / sábados e domingos: estacionamento somente para ônibus de turismo.
- Avenida Tiradentes – pista ímpar (sentido Centro) – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.
- Praça Princesa Isabel – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.
- Praça Ruy Barbosa (Praça da Liberdade) – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.
- Praça Visconde de Mauá – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.
- Rua Barão do Amazonas – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.
- Rua da Imperatriz – pista par – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.
- Rua da Imperatriz – pista ímpar do n.º 65 até o n.º 341 – Área Azul – Às sextas-feiras das 18h às 22h;

aos sábados e domingos, das 8h às 22h; demais dias e horários – proibido parar e estacionar.

– Rua Frei Luis – Área Branca – Às sextas-feiras das 18h às 22h; aos sábados e domingos, das 8h às 22h; demais dias e horários – estacionamento livre, sem cobrança.

– Rua Frei Rogério – Área Branca – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h (exclusivo para vans).

– Rua Irmãos D'Ángelo – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

– Rua Montecaseros – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

– Rua Moreira da Fonseca – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

– Rua Oscar Weinschenck – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

– Rua Padre Siqueira – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

– Rua Raul de Leoni – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

– Rua Roberto Silveira – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

– Rua São Pedro de Alcântara – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

– Rua Sete de Abril – Área Azul – 2ª a 5ª feira: das 8h às 19h / de 6ª feira a domingo: Extensão do horário das 8h às 22h.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2023

Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES-REBOQUE COM MOTORISTA/OPERADOR, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Global. DATA: 13/12/2023 às 10h00min. LOCAL: Rua Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis-RJ.

Edital e informações através do website: <https://web2.petrópolis.rj.gov.br/cprtrans/index.php/portal-da-transparencia/contratos-e-licitacoes>, ou pelo e-mail: cpl@cprtrans.com.br.

Petrópolis, 30 de novembro de 2023.

THIAGO DAMACENO
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA N.º 433 de 16 de novembro de 2023

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE:

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, §9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art. 145, §§1º e 3º da Lei n.º 6.946/12 MARIA CRISTINA BILHEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula n.º 187348, Educadora de Educação Infantil – Nível:AEI3A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.139,73 (dois mil e cento e trinta e nove reais e setenta e três).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04; Art.4.º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19; Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação produzindo efeitos a partir de 11/07/2023. (Processo n.º 01474/2023)

Petrópolis, 16 de novembro de 2023.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 434 de 23 de novembro de 2023

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por Invalidez, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 9º da Emenda Constitucional n.º 103/19 c/c art. 273, § 1º da Lei n.º 6.946/12 ALINE DA SILVA ALVES FERCHER, matrícula n.º 217948 Psicóloga – Nível:6JA do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 1.320,00 (mil e trezentos e vinte reais).

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art. 4º – A servidora integra o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso I da Lei n.º 7.765/19. Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação produzindo efeitos a partir de 04/07/2023. (Processo n.º 001566/2023)

Petrópolis, 23 de novembro de 2023.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-presidente

PORTARIA N.º 435 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Diretor-presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15.

RESOLVE

Art. 1º – Conceder pensão, nos termos do art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88 c/c art. 23 § 8º da Emenda Constitucional 103/19, aos beneficiários da ex-servidora Bianca Batista da Costa Pencinato dos Santos, matrícula n.º 149187, Professora – Nível: P5C do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminados abaixo:

- GUSTAVO JUNIOR PENCINATO DOS SANTOS, cônjuge.
- MIGUEL BATISTA DA COSTA PENCINATO DOS SANTOS, filho.
- ABNER BATISTA DA COSTA PENCINATO DOS SANTOS, filho.
- LUCAS BATISTA DA COSTA PENCINATO DOS SANTOS, filho.

Art. 2º – A vigência do benefício previdenciário será na forma do disposto no artigo 18, inciso III da Lei n.º 7.353/15 e art. 3º, inciso II, alínea "e" da Lei n.º 7.765/19.

Art. 3º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.461,31 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 4º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04.

Art.5.º – Os pensionistas integram o Plano Financeiro nos termos do art. 1º, inciso II da Lei n.º 7.765/19.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/09/2023. (Processo n.º 1758/2023)

Petrópolis, 24 de novembro de 2023.

CLAUDINEI CONSTANTINO PORTUGAL
Diretor-presidente